



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos treze dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Estrela a equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4318/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Cloceimar Lemes da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/2013

Data da última correção realizada: 07/07/2022

Data de Implantação do PJe: 10/12/2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 13/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cloceimar Lemes Silva	Juiz do Trabalho Titular	10/12/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Cloceimar Lemes Silva Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10/12/2013	Há 9 anos, 7 meses e 4 dias*
2	Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Estrela	
	07 a 26/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 20 dias
	11 a 30/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 20 dias
	11 a 30/03/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o período correccionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Clocemar Lemes Silva	Férias	07 a 26/03/2022	20 dias
			11 a 30/07/2022	20 dias
			11 a 30/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Magistrados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	03/09/2018
2	Carlos Miguel Tafernaberry	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/03/2023
3	Cristina Weizenmann	AJAJ	Assistente de Gab. de Primeiro Grau (FC04)	10/07/2017
4	Joice Oliveira Pacheco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/11/2015
5	Viktor Mello Goulart	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	28/07/2014
6	Vinicius Torbitz Palmeiro	TJAA	Calculista (FC04)	08/10/2021
7	Jane da Silva Almeida	TJAA	-	10/12/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Fernanda Thiesen da Silveira	23/05/2018	08/01/2023	4 anos, 7 meses, e 13 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desa. Angela Rosi Almeida Chapper

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jane da Silva Almeida	LPF - Doença em pessoa da família	1
Joice Oliveira Pacheco	TRET – Trabalho nas eleições	2
	LTS - Tratamento de Saúde	5
Cristina Weizenmann	LTS - Tratamento de Saúde	12
	DPON - Dispensa do ponto	1
Francisco Jose Dorneles de Moraes Nunes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,48**, o terceiro colocado entre as doze unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (97%), é de **0,47**. Nesse quesito, a unidade ocupa a quinta posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

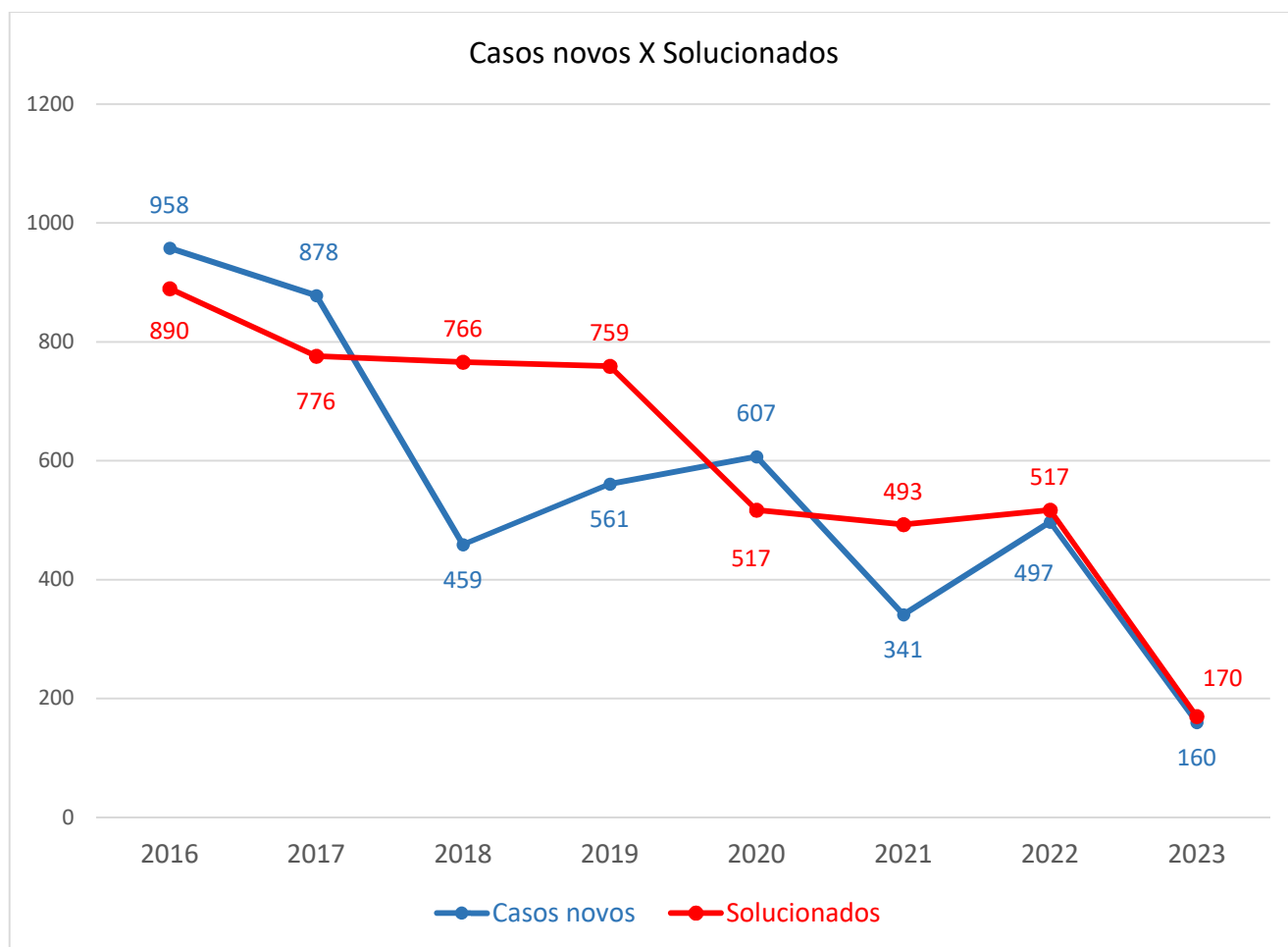
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

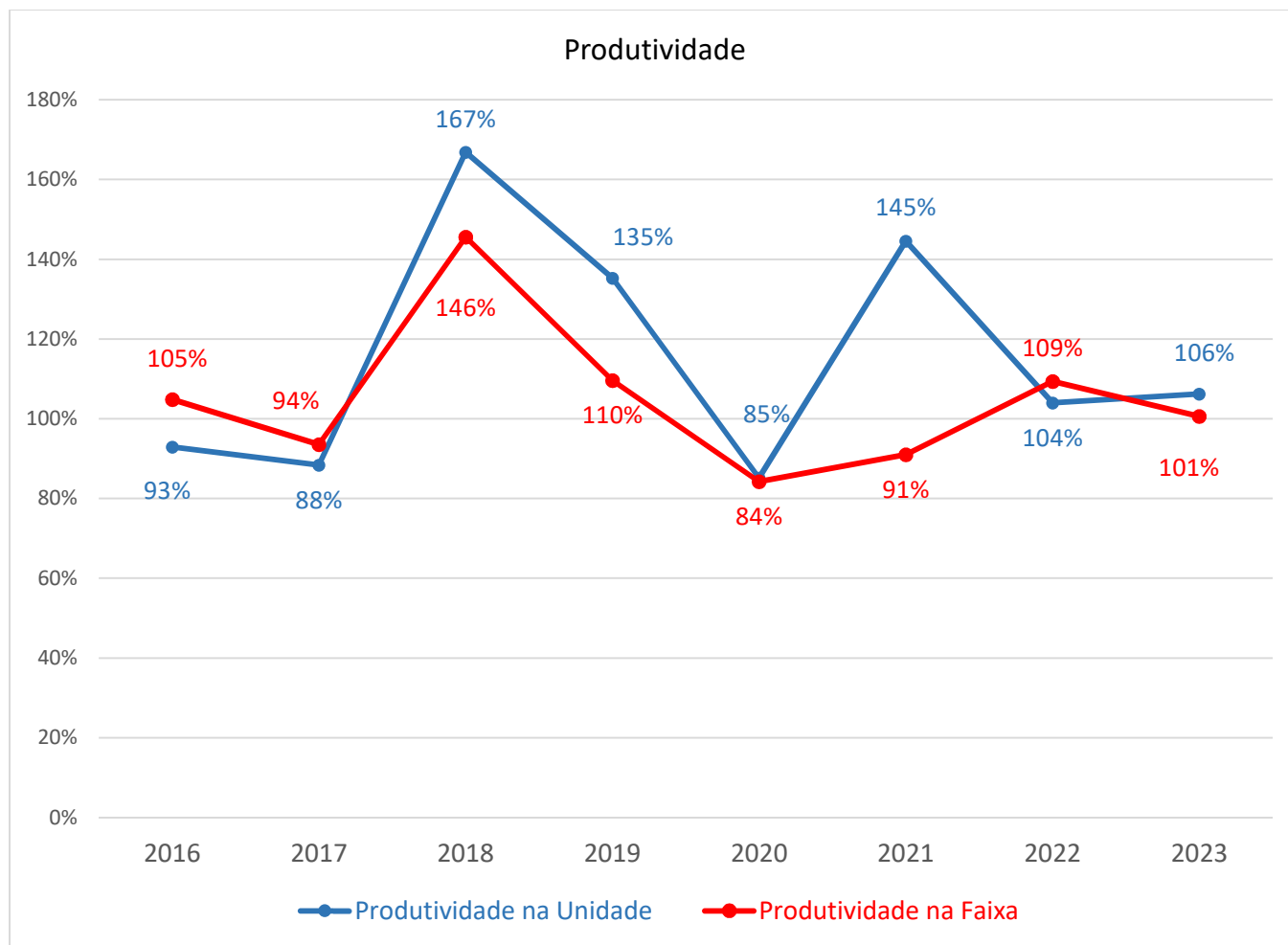
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	958	890	92,90%	104,83%
2017	878	776	88,38%	93,55%
2018	459	766	166,88%	145,57%
2019	561	759	135,29%	109,62%
2020	607	517	85,17%	84,23%
2021	341	493	144,57%	91,01%
2022	497	517	104,02%	109,41%
2023 (até 31/05)	160	170	106,25%	100,62%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





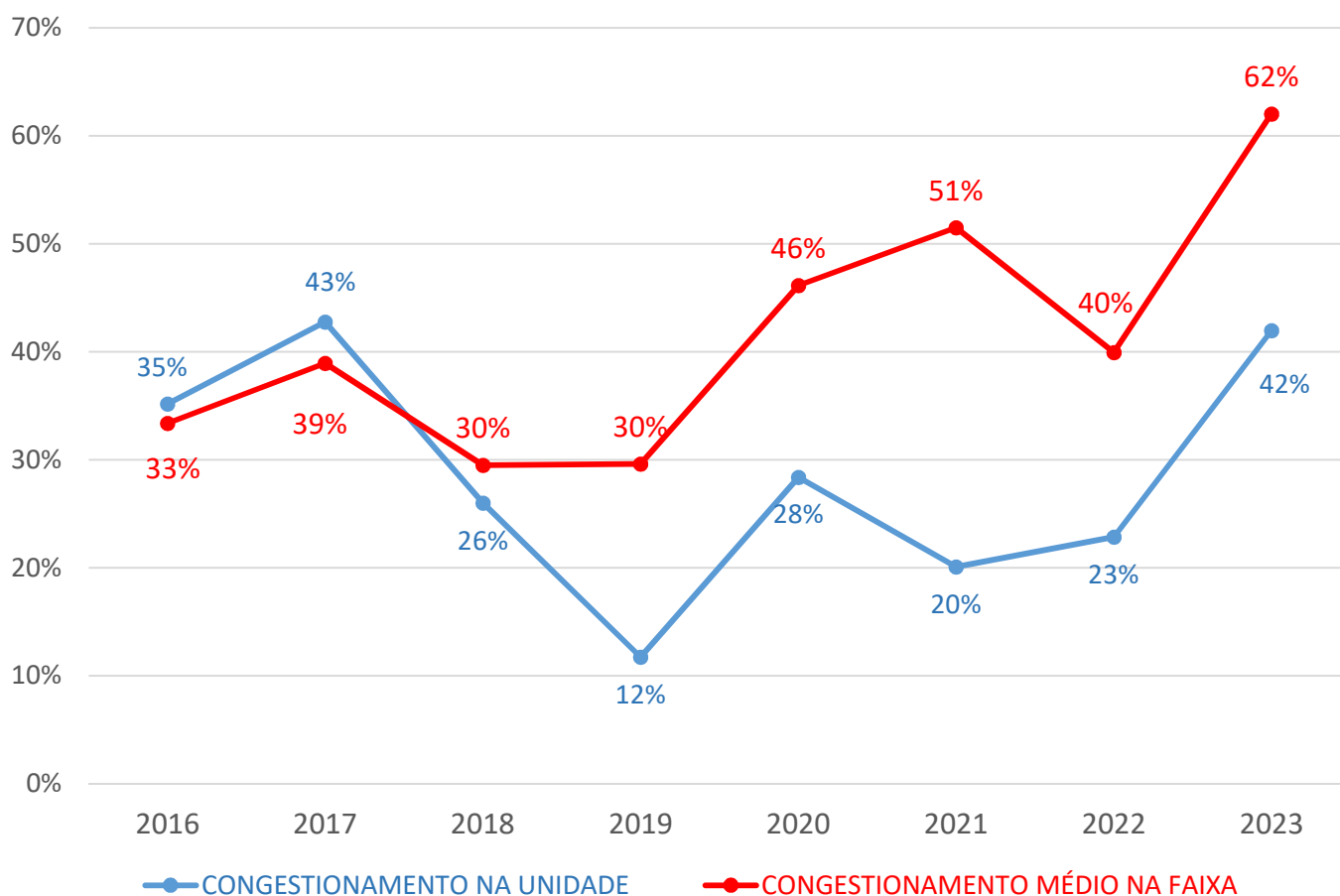
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	415	478	576	297	113	273	171	133
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	958	878	459	563	609	344	499	160
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.373	1.356	1.035	860	722	617	670	293
D	Processos solucionados	890	776	766	759	517	493	517	170
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,18%	42,77%	25,99%	11,74%	28,39%	20,10%	22,84%	41,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		33,38%	38,95%	29,51%	29,62%	46,15%	51,49%	39,95%	62,04%



Congestionamento na fase de conhecimento

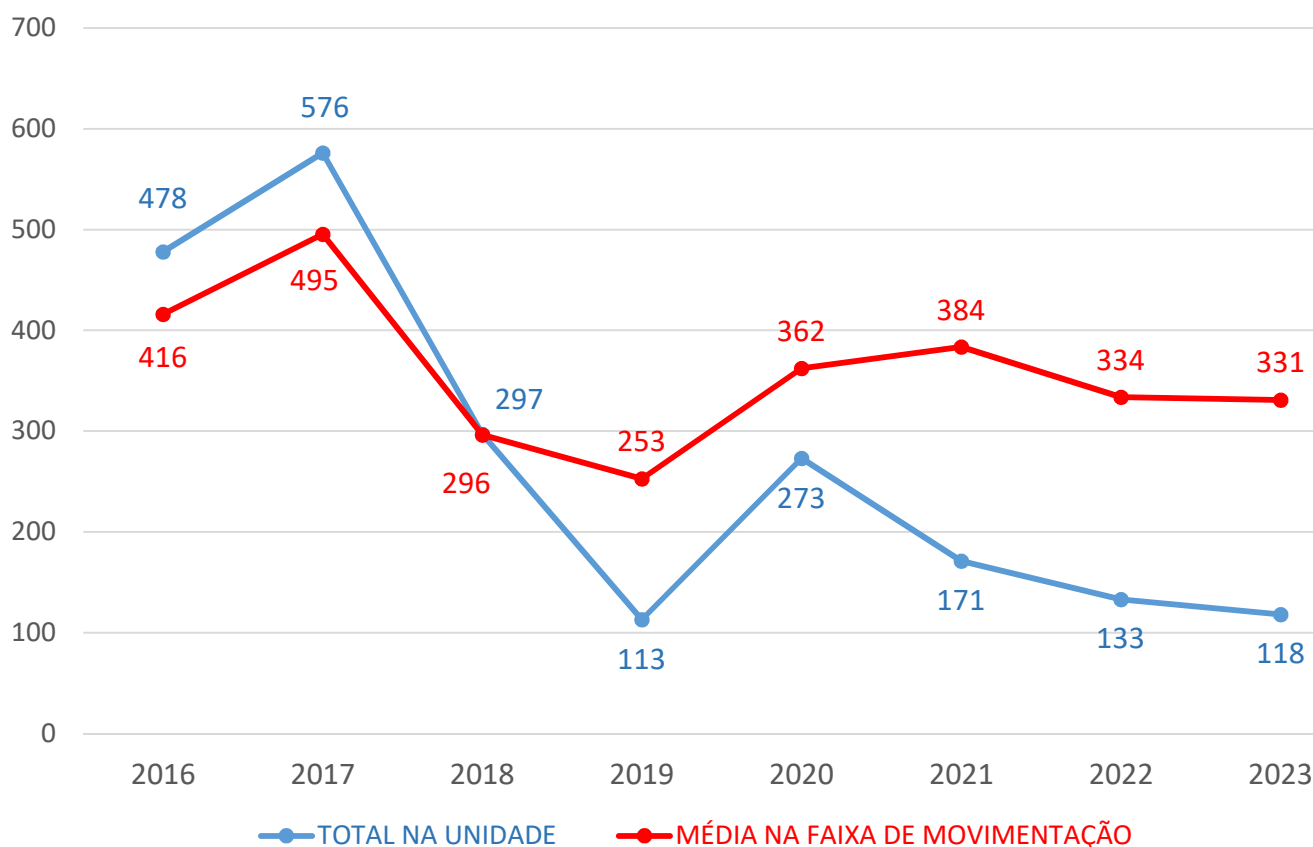


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	369	441	226	102	273	140	107	95
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	36	48	26	11	0	28	19	21
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	73	87	45	0	0	3	7	2
TOTAL NA UNIDADE	478	576	297	113	273	171	133	118
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	416	495	296	253	362	384	334	331



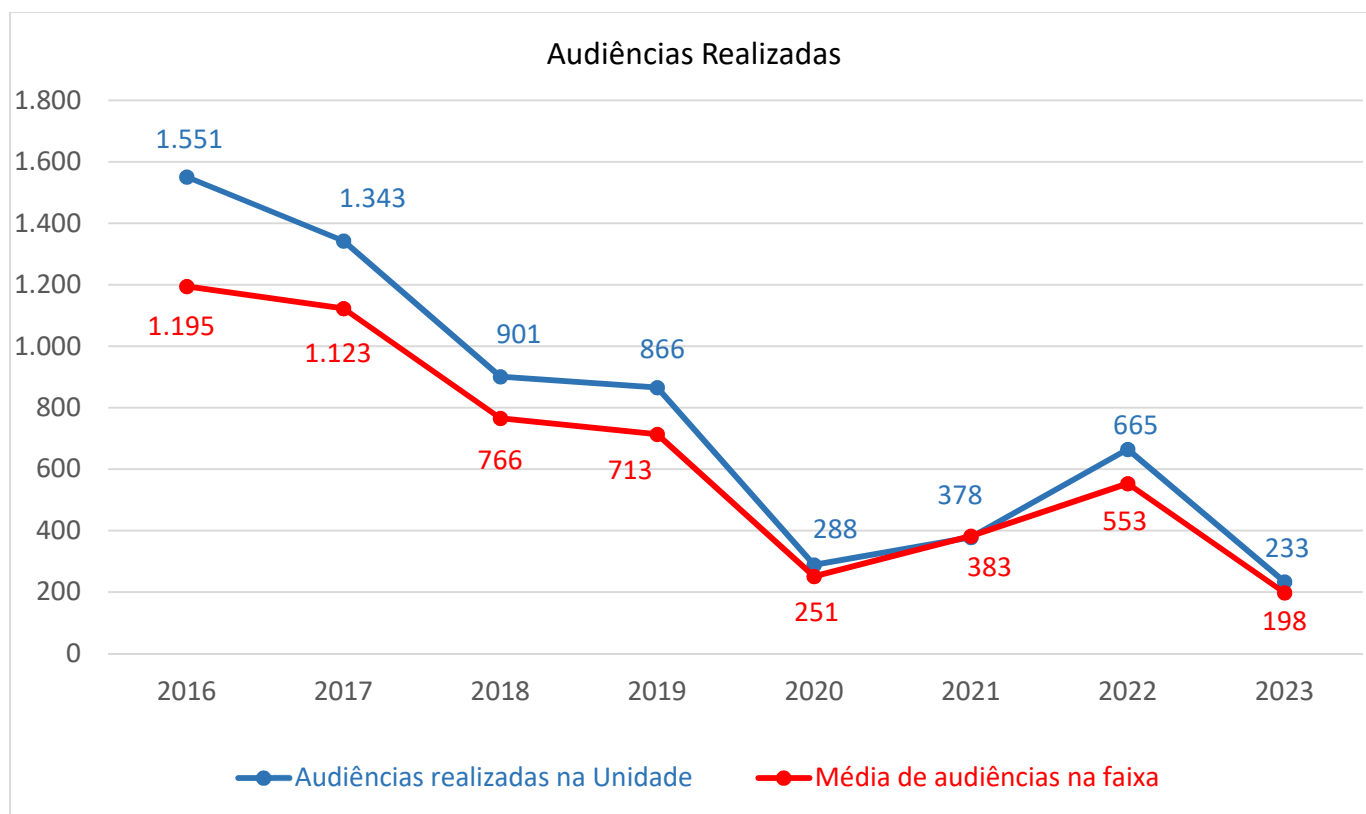
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.551	1.195	129,83%
2017	1.343	1.123	119,62%
2018	901	766	117,66%
2019	866	713	121,40%
2020	288	251	114,63%
2021	378	383	98,78%
2022	665	553	120,22%
2023 (até 31/05)	233	198	117,48%

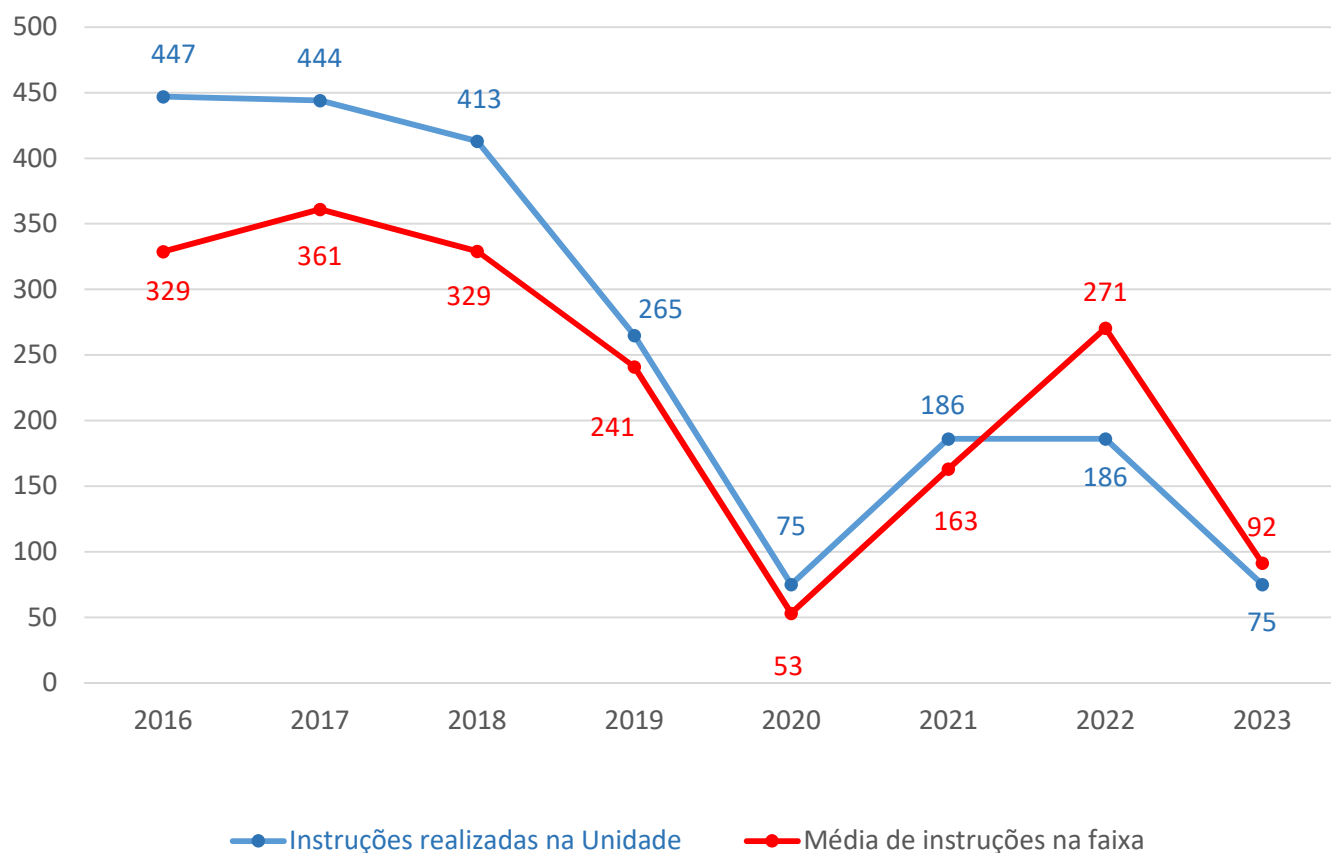


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	447	329	135,97%
2017	444	361	122,99%
2018	413	329	125,47%
2019	265	241	110,00%
2020	75	53	141,51%
2021	186	163	114,05%
2022	186	271	68,76%
2023 (até 31/05)	75	92	81,97%



Audiências de Instrução Realizadas



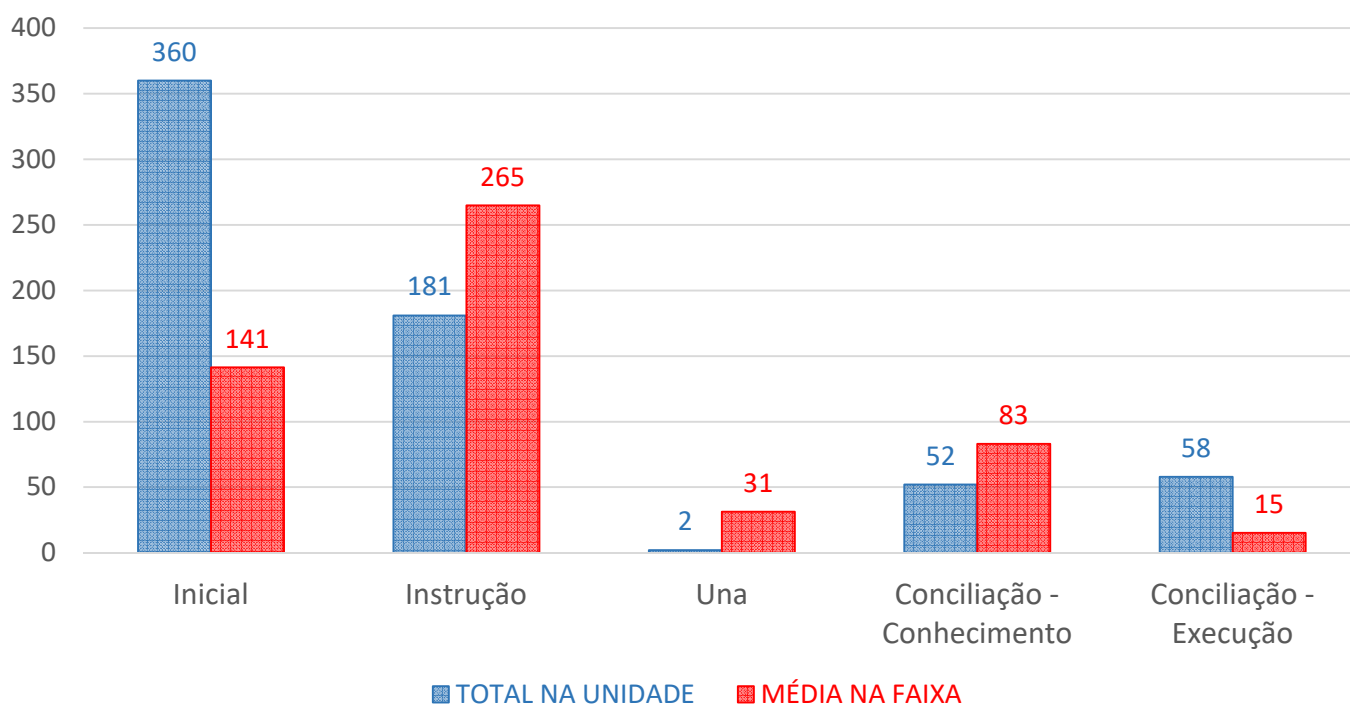
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Clocemar Lemes Silva	357	181	2	49	55	644
Rogério Donizete Fernandes	3	0	0	3	3	9
TOTAL NA UNIDADE	360	181	2	52	58	653
MÉDIA NA FAIXA	141	265	31	83	15	536



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I, 3U, 2P	6I, 2U, 2P	4P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/07/2023)

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	08/08/2023	08/08/2023
Una Sumaríssimo	08/08/2023	14/08/2023
Instrução	29/11/2023	12/07/2023
Tentativa de acordo em execução	09/05/2023	11/07/2023
CPIs	-	12/07/2023

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 03/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

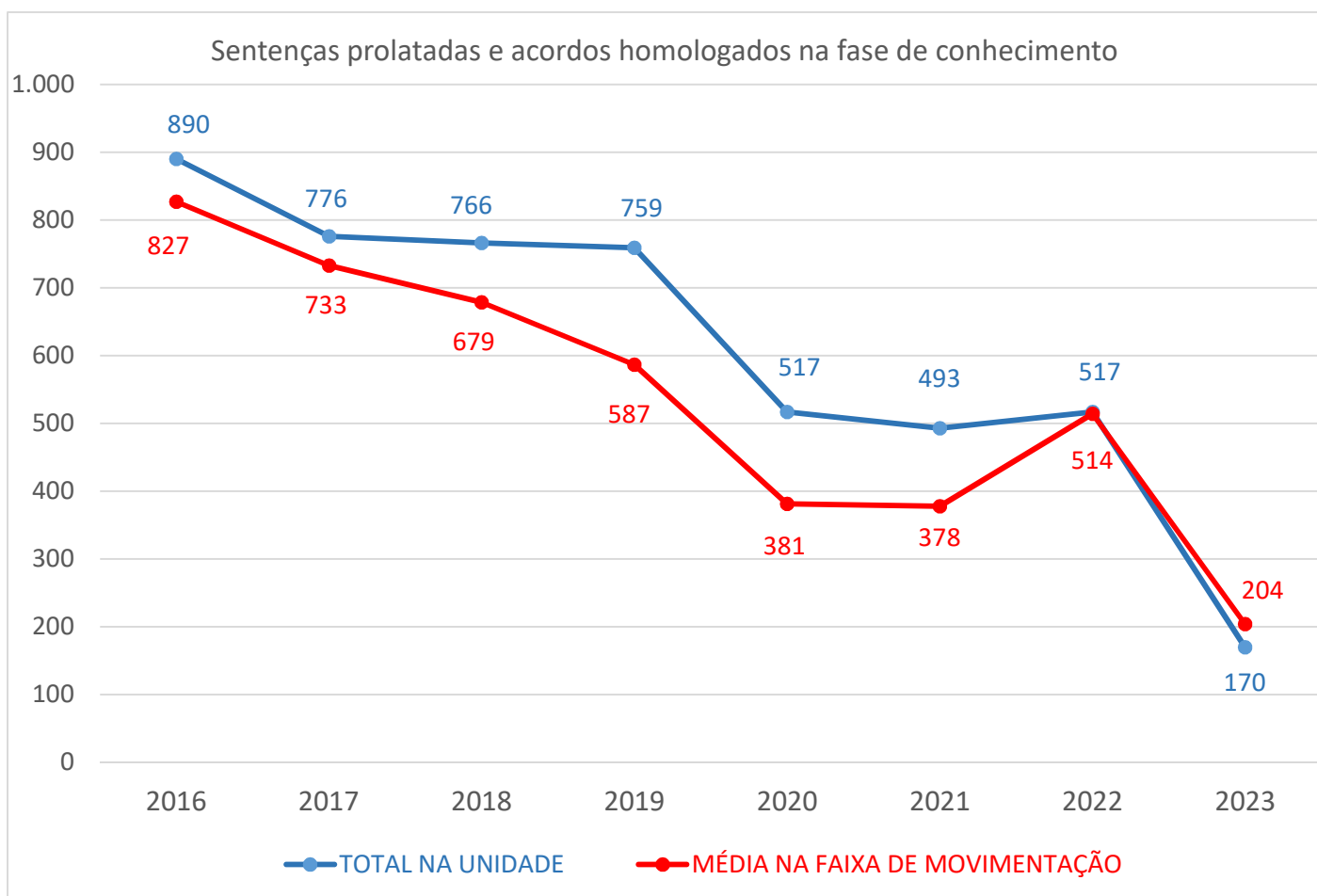
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	653	268	41,04%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	653	268	41,04%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

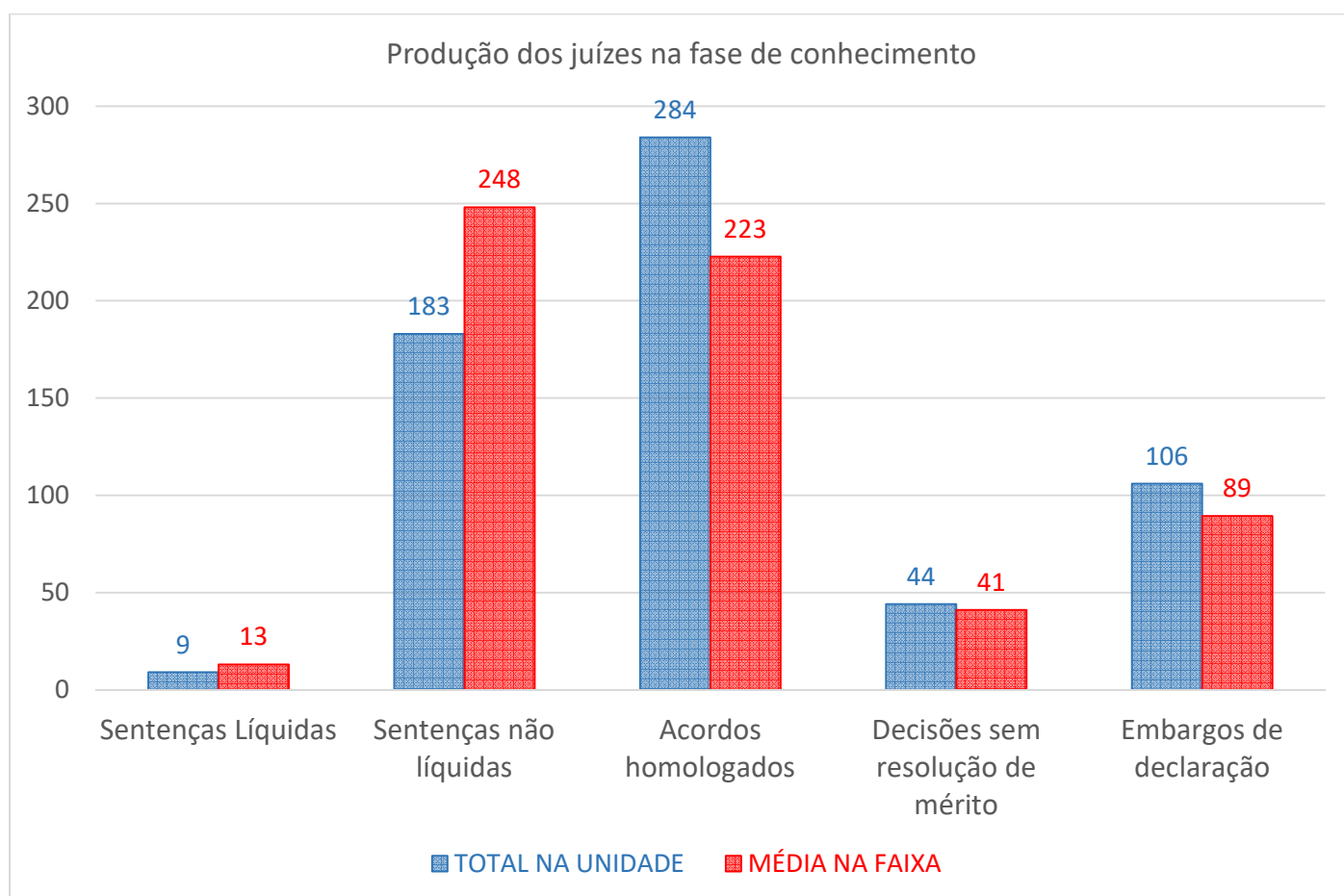
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	558	451	339	331	294	227	287	86
Julgamentos com resolução de mérito	248	215	373	366	160	224	186	67
Julgamentos sem resolução de mérito	84	110	54	62	63	42	44	17
TOTAL NA UNIDADE	890	776	766	759	517	493	517	170
MÉDIA NA FAIXA	827	733	679	587	381	378	514	204





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Clocemar Lemes Silva	9	182	277	44	106
Maurício Joel Zanotelli	0	1	0	0	0
Rogério Donizete Fernandes	0	0	7	0	0
TOTAL NA UNIDADE	9	183	284	44	106
MÉDIA NA FAIXA	13	248	223	41	89



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/07/2023, às 22h00min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020495-45.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	12/04/2023	60
02 0020472-02.2022.5.04.0782*	Clocemar Lemes Silva	18/04/2023	56



03	0020407-07.2022.5.04.0782	Clocemar Lemes Silva	17/05/2023	37
----	---------------------------	----------------------	------------	----

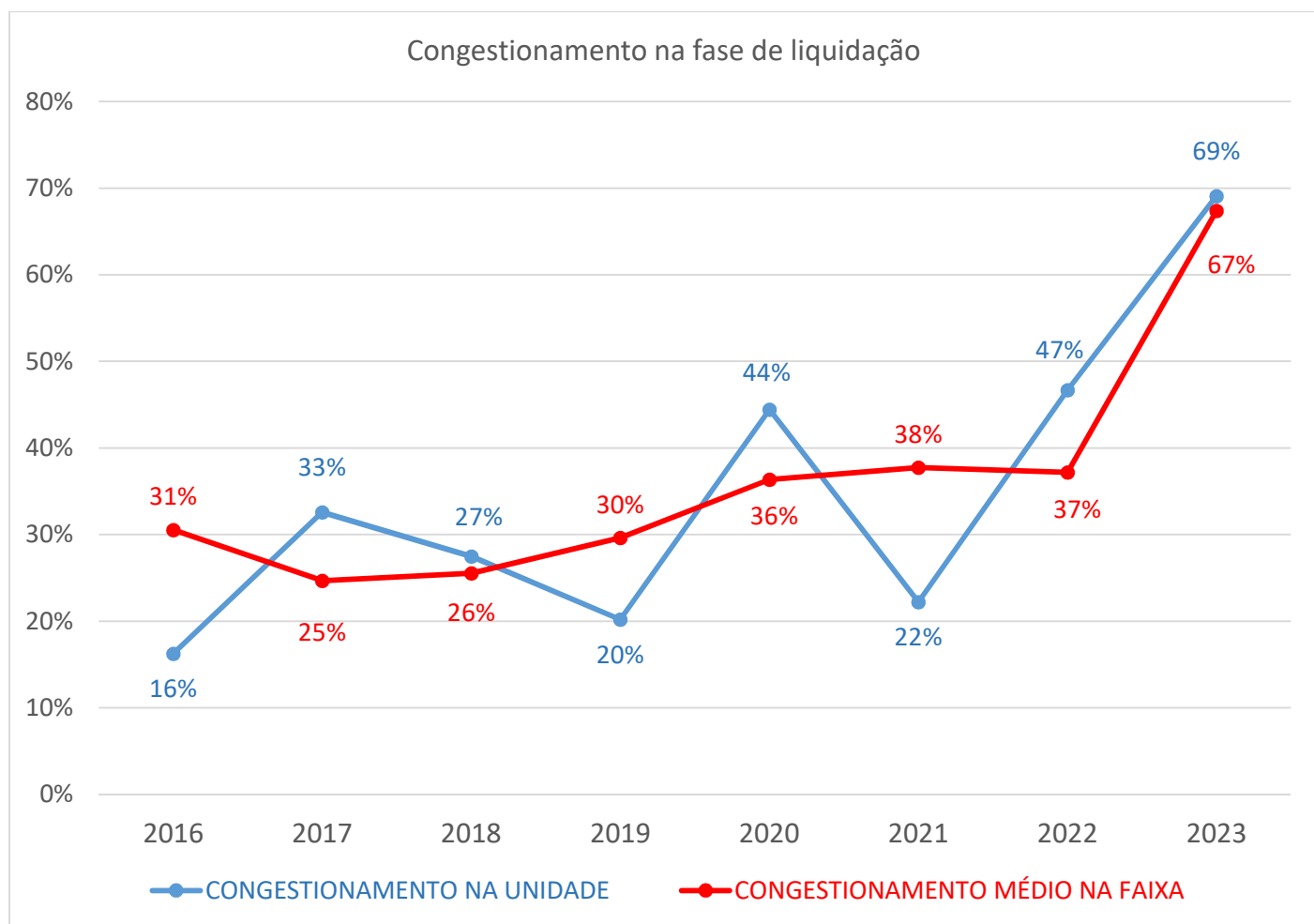
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	39	33	39	66	57	112	52	100
B	Liquidações iniciadas	164	99	212	216	195	122	160	94
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	203	132	251	282	252	234	212	194
D	Liquidações finalizadas	170	89	182	225	140	182	113	60
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		16,26%	32,58%	27,49%	20,21%	44,44%	22,22%	46,70%	69,07%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		30,52%	24,69%	25,55%	29,64%	36,37%	37,76%	37,18%	67,39%





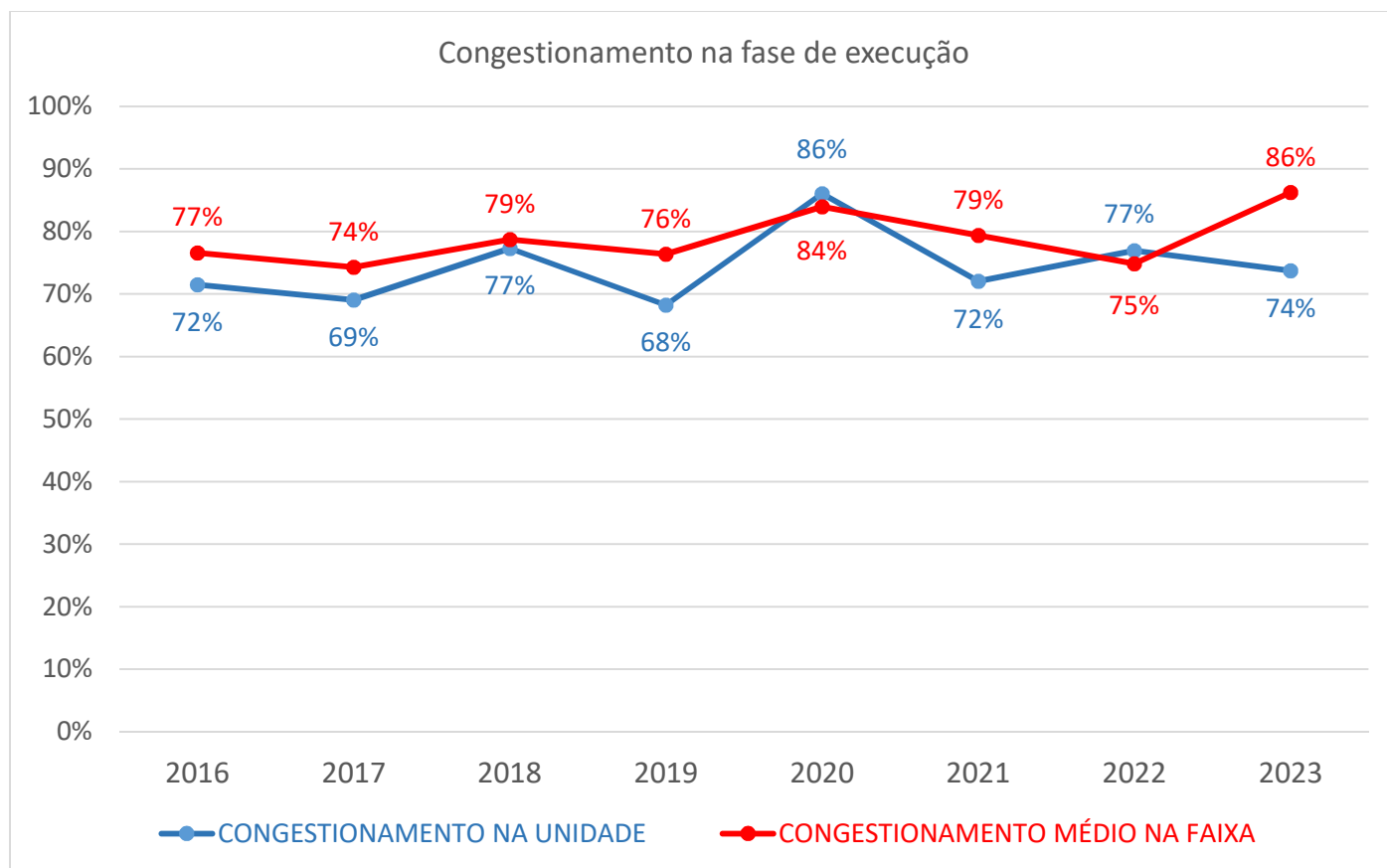
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	79	121	230	256	239	258	277	256
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	521	446	322	351	326	340	285	262
C	Total de execuções pendentes do período anterior	600	567	552	607	565	598	562	518
D	Execuções Iniciadas	186	118	232	237	130	185	105	61
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	786	685	784	844	695	783	667	579
F	Execuções finalizadas*	224	212	178	268	97	219	154	152
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		71,50%	69,05%	77,30%	68,25%	86,04%	72,03%	76,91%	73,75%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		76,60%	74,29%	78,72%	76,39%	83,94%	79,40%	74,87%	86,24%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

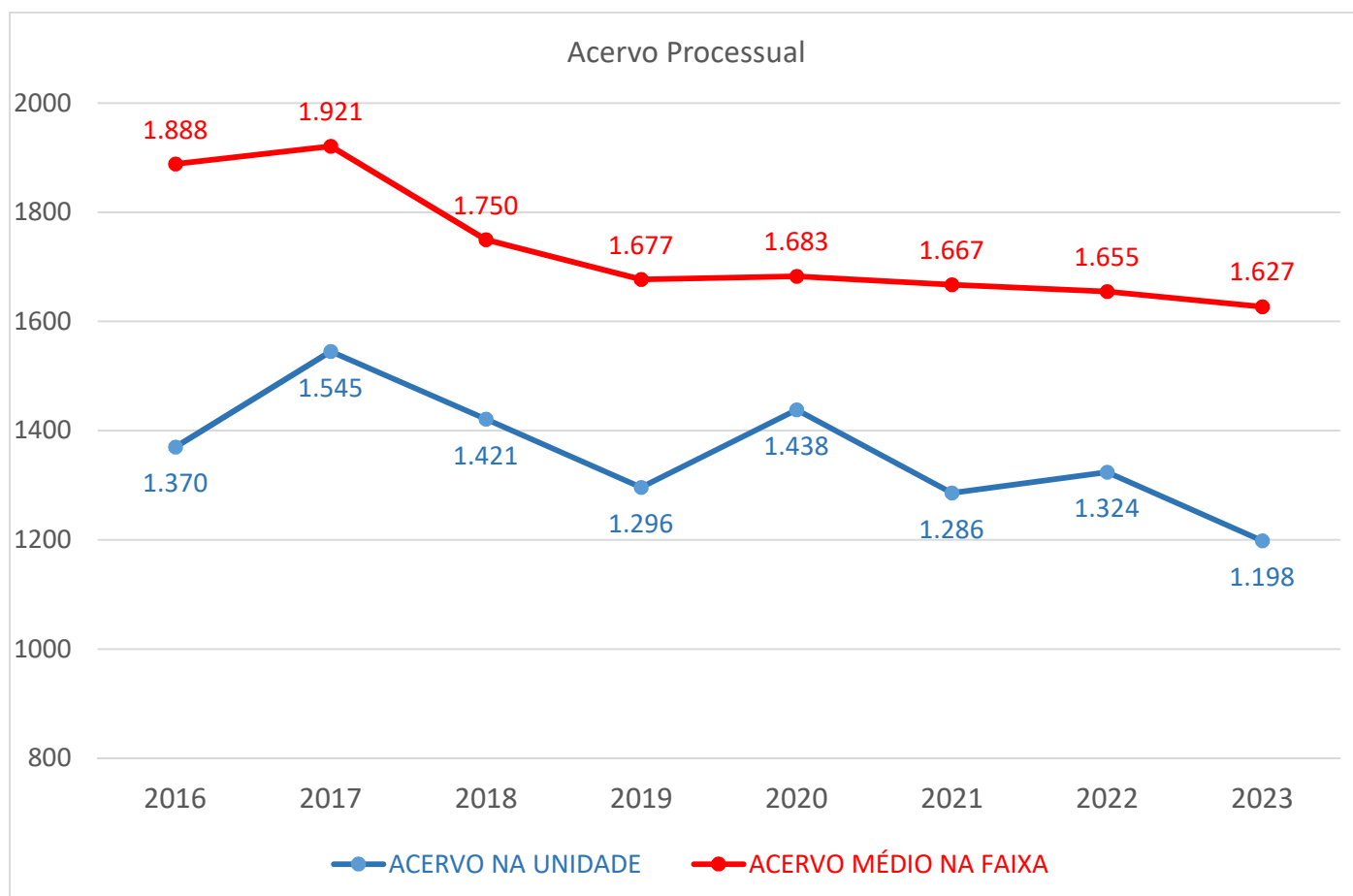




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	478	576	297	113	273	171	133	118
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	262	349	414	514	407	461	534	482
Pendentes de finalização na fase de liquidação	33	39	66	57	112	52	100	134
Pendentes de finalização na fase de execução	567	552	607	565	598	562	518	428
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	29	37	47	48	40	39	36
ACERVO NA UNIDADE	1.370	1.545	1.421	1.296	1.438	1.286	1.324	1.198
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.888	1.921	1.750	1.677	1.683	1.667	1.655	1.627



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada.



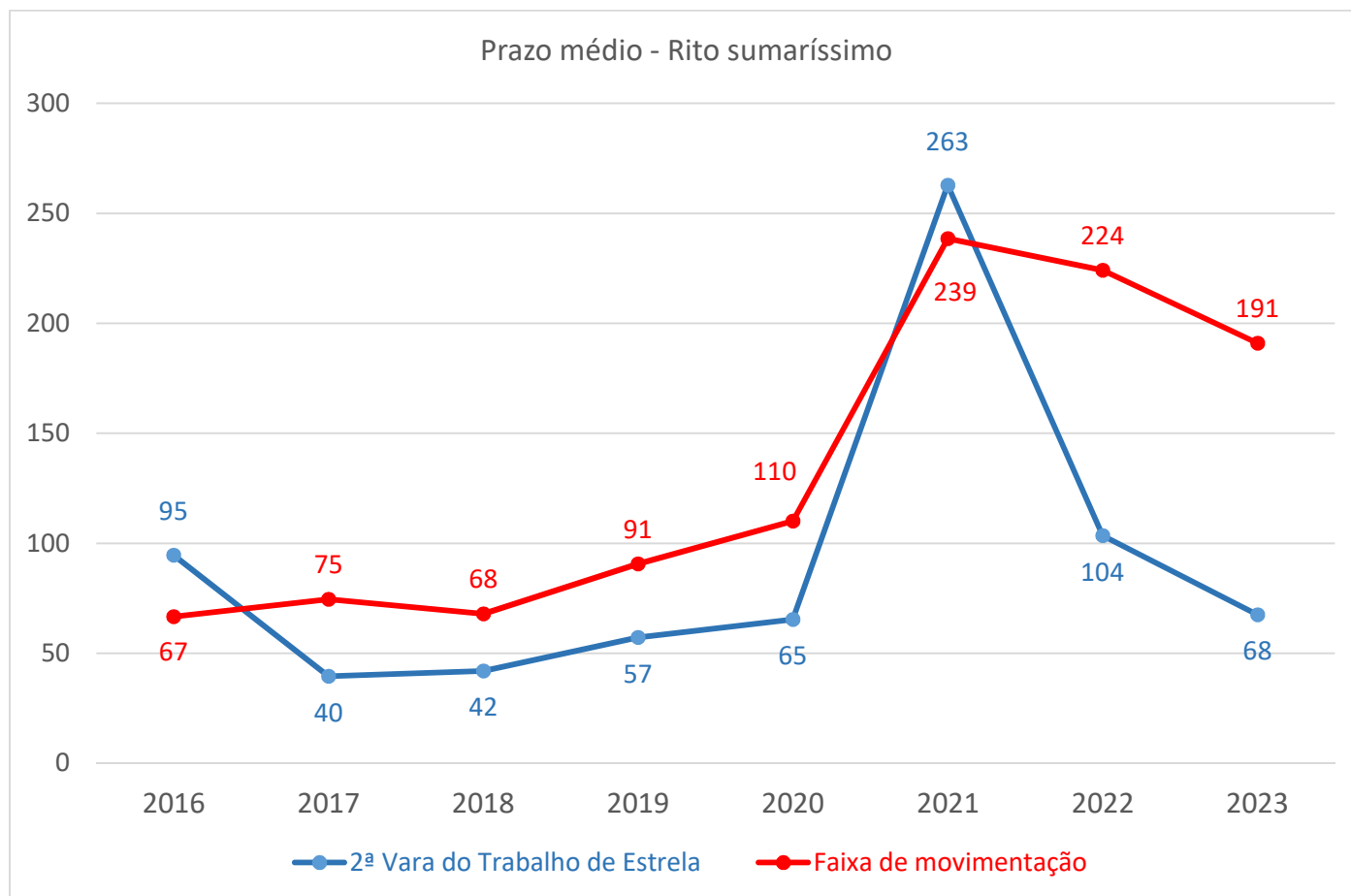
Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

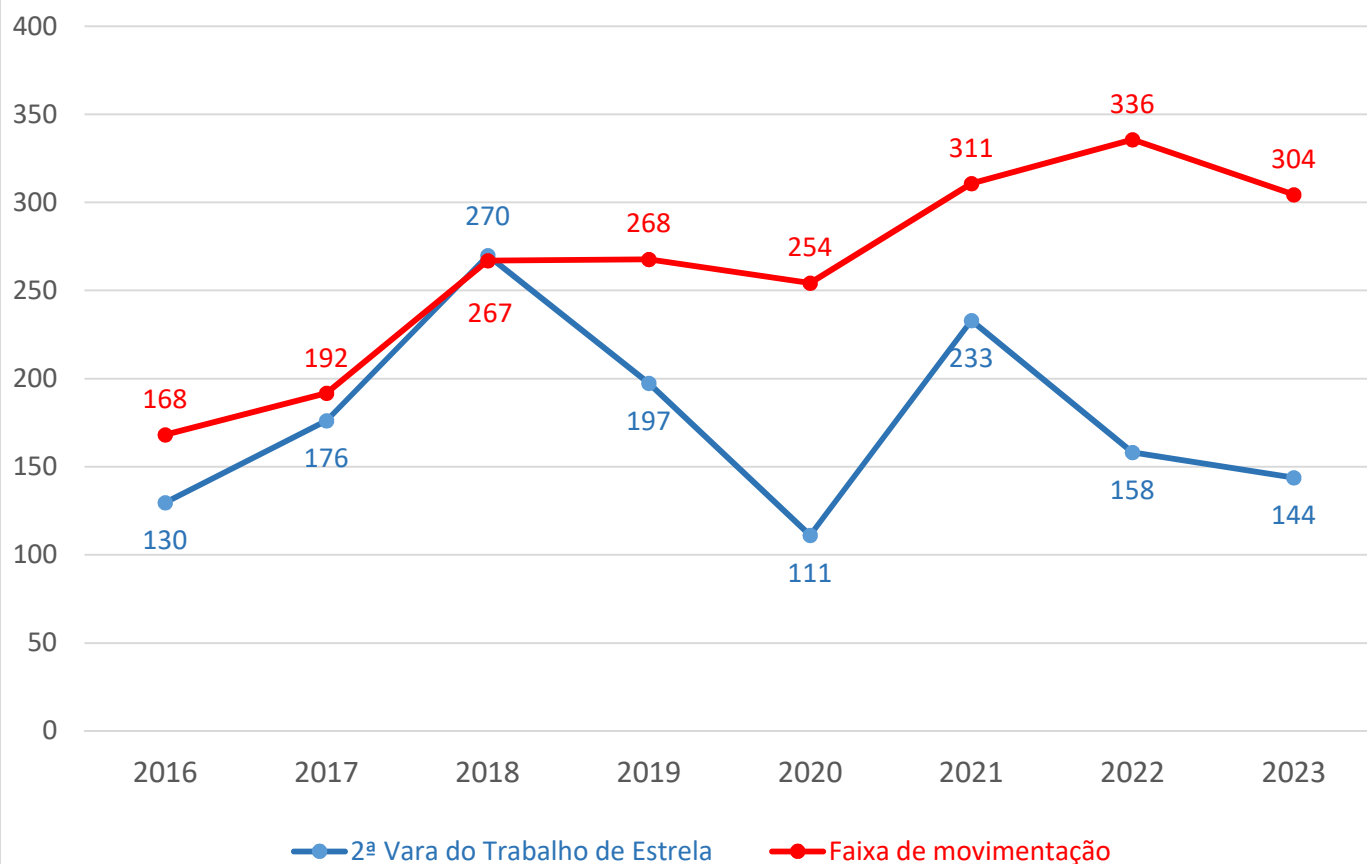
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	95	40	42	57	65	263	104	68
	Faixa de movimentação	67	75	68	91	110	239	224	191
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	130	176	270	197	111	233	158	144
	Faixa de movimentação	168	192	267	268	254	311	336	304





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



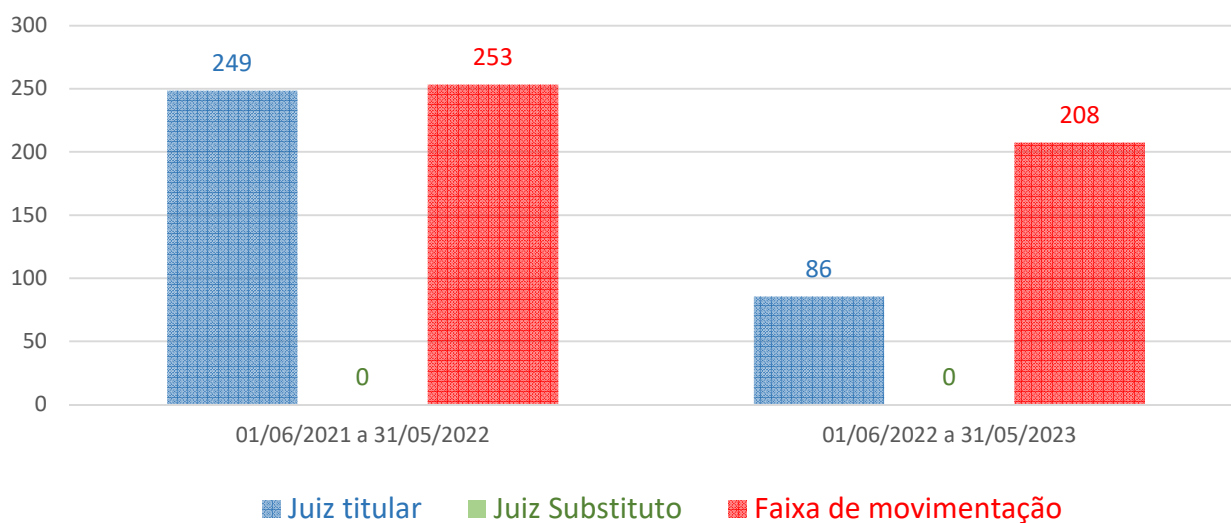
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	249	86	-65,60%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	253	208	-18,08%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	217	154	-28,96%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	345	321	-6,90%

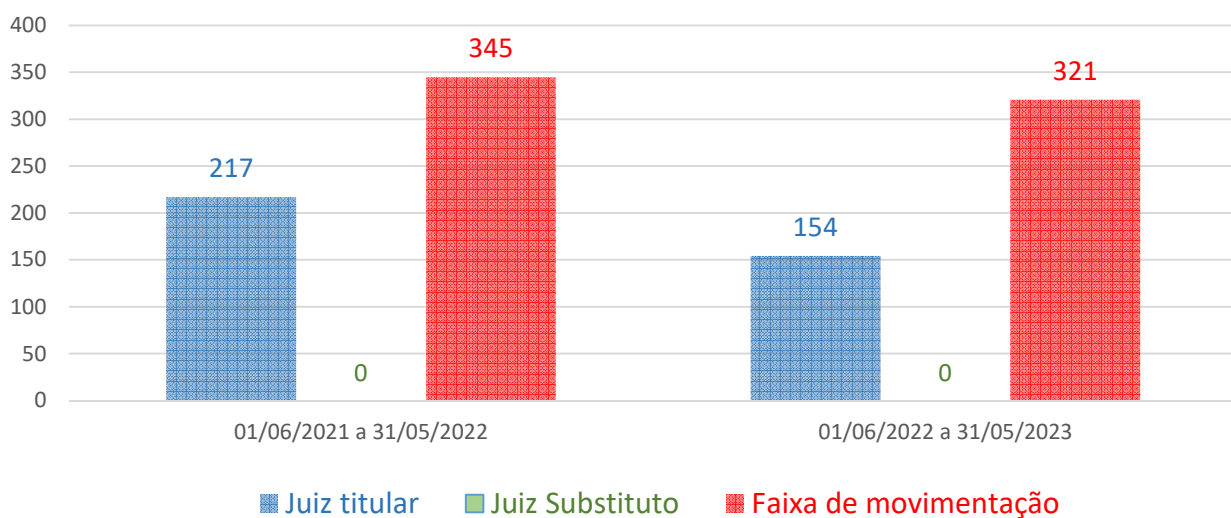


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

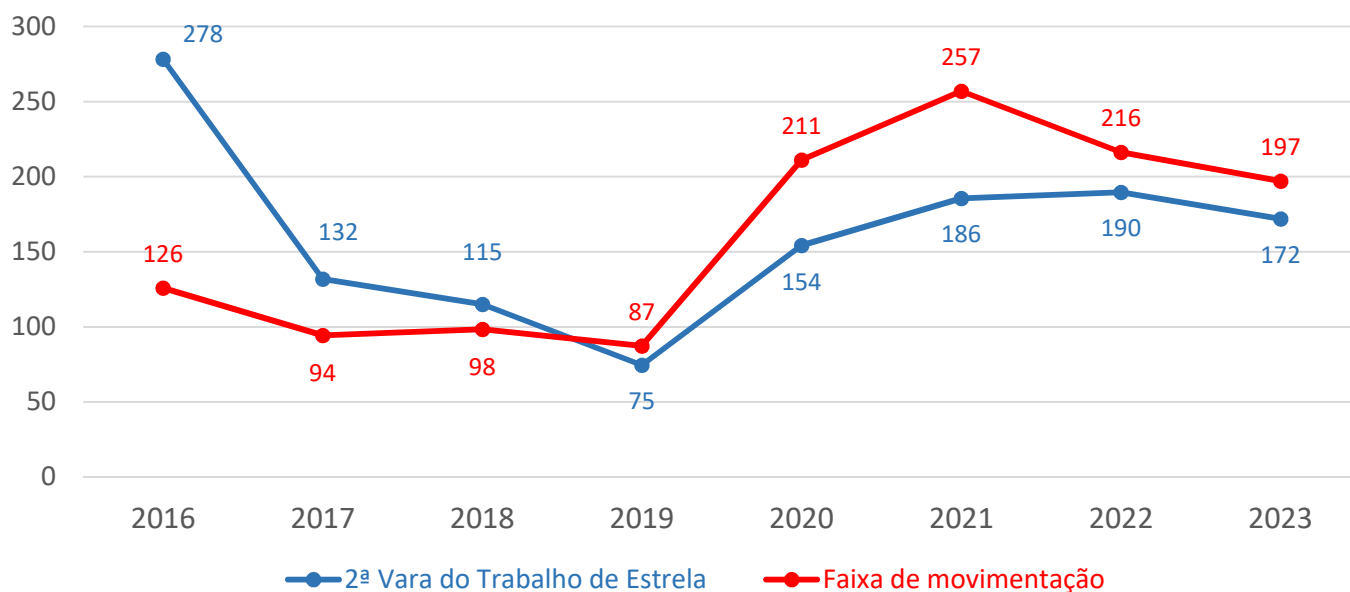


c) Idade média nos processos em instrução

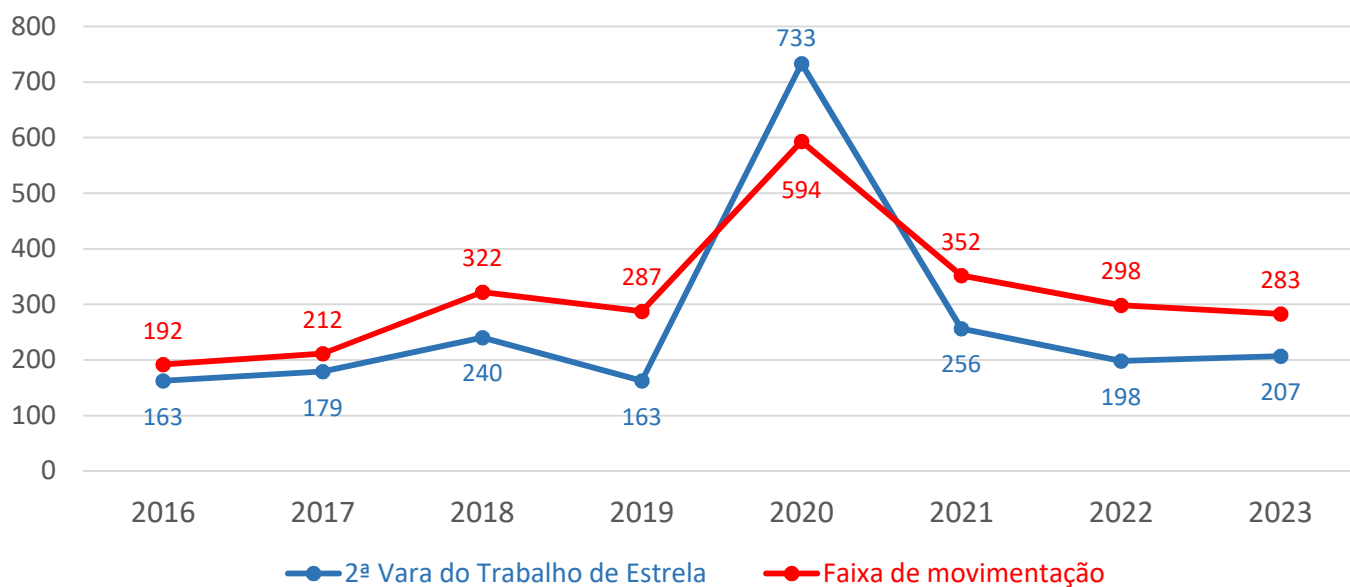
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	278	132	115	75	154	186	190	172
	Faixa de movimentação	126	94	98	87	211	257	216	197
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	163	179	240	163	733	256	198	207
	Faixa de movimentação	192	212	322	287	594	352	298	283



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

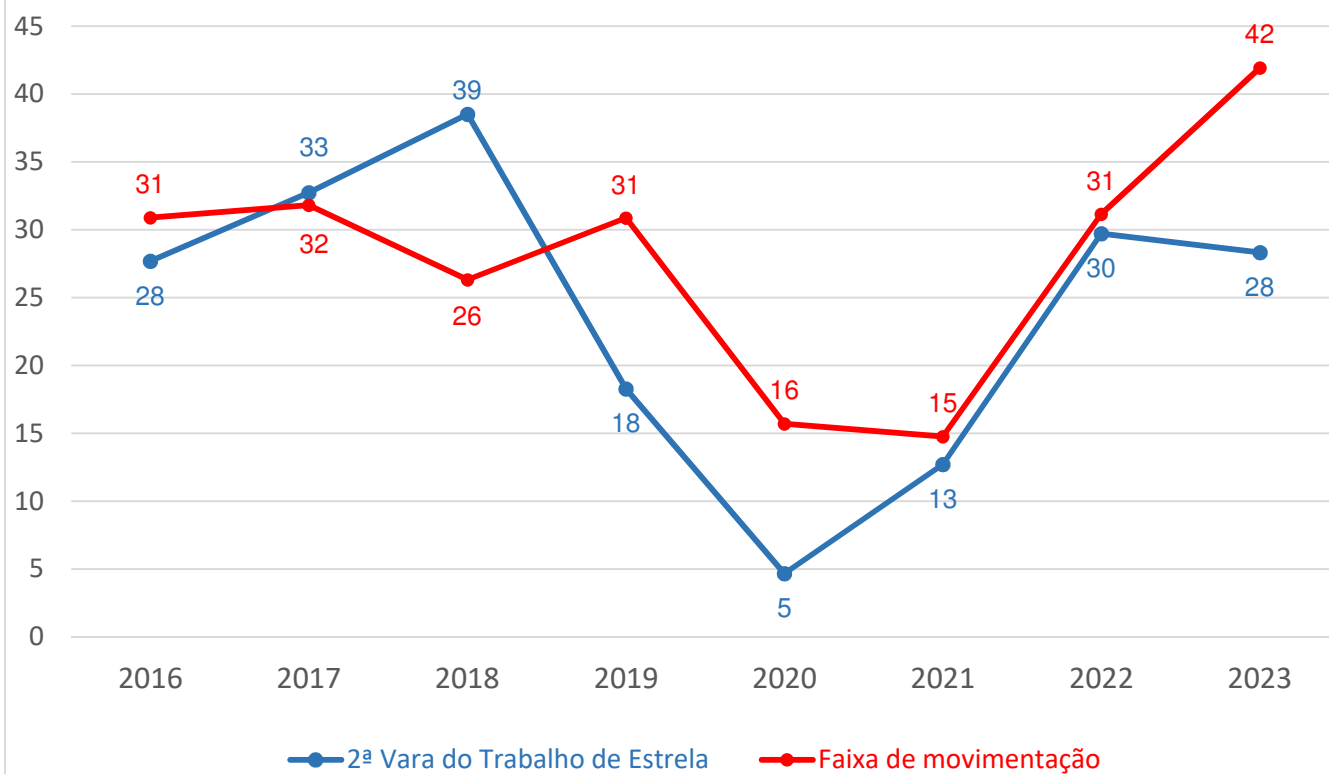
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	28	33	39	18	5	13	30	28
	Faixa de movimentação	31	32	26	31	16	15	31	42
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	68	122	141	49	11	21	41	59
	Faixa de movimentação	69	60	60	48	31	20	38	56

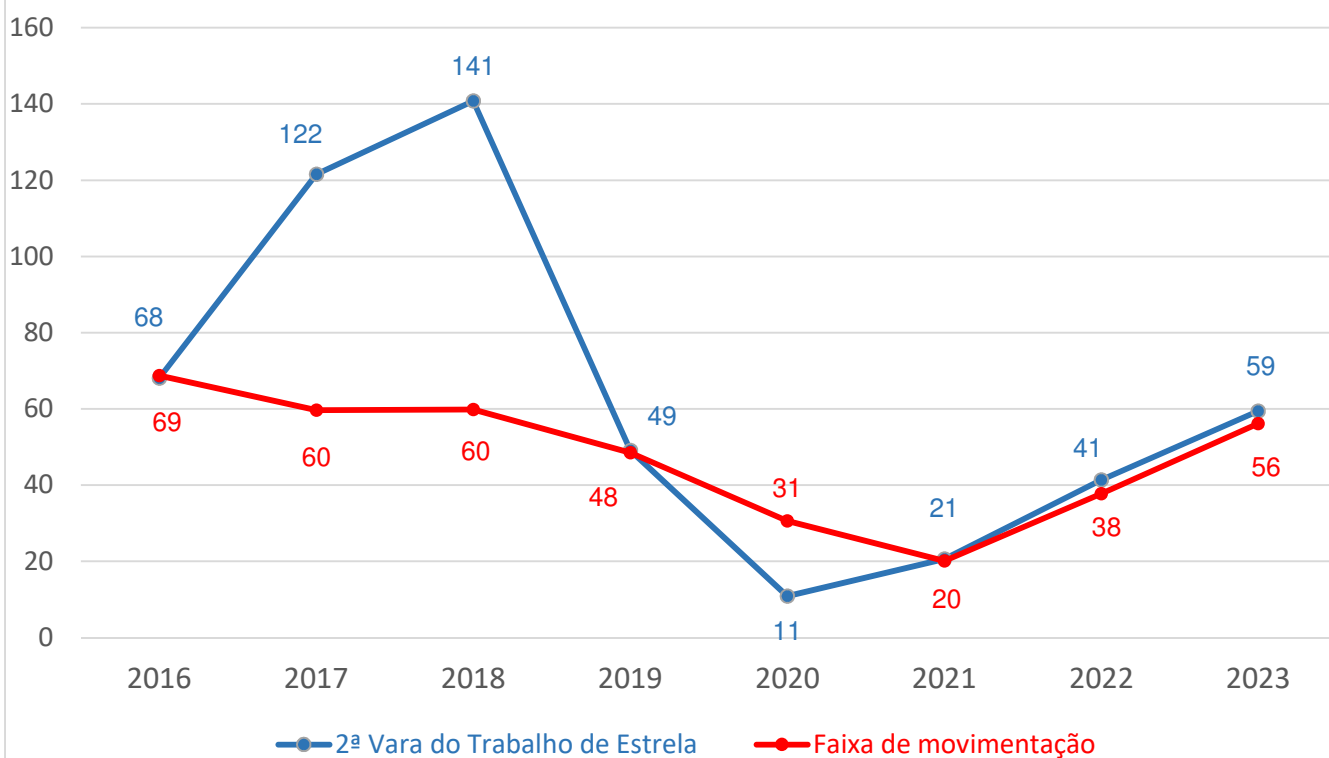


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

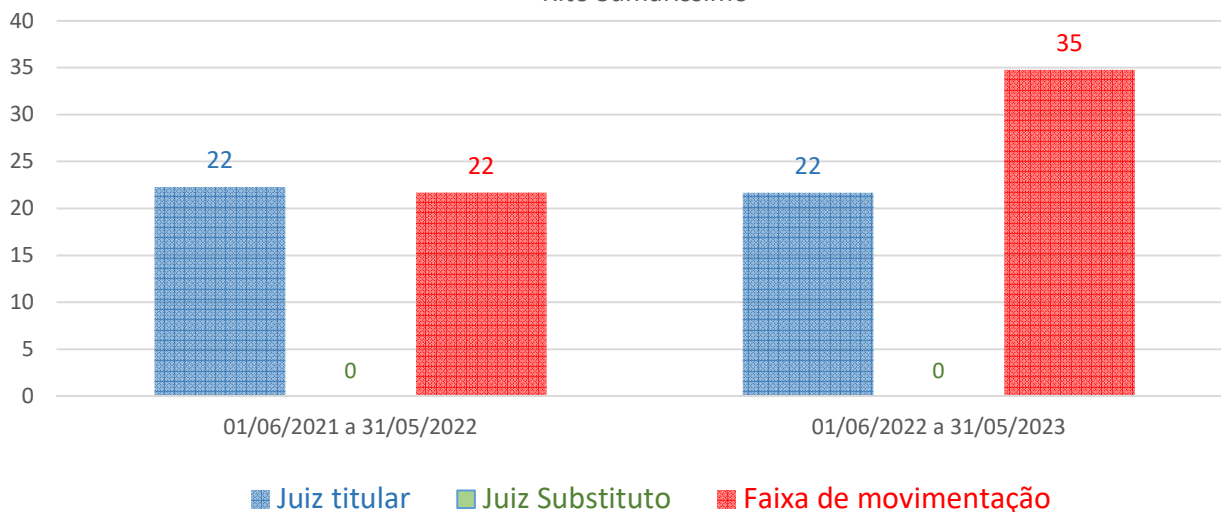




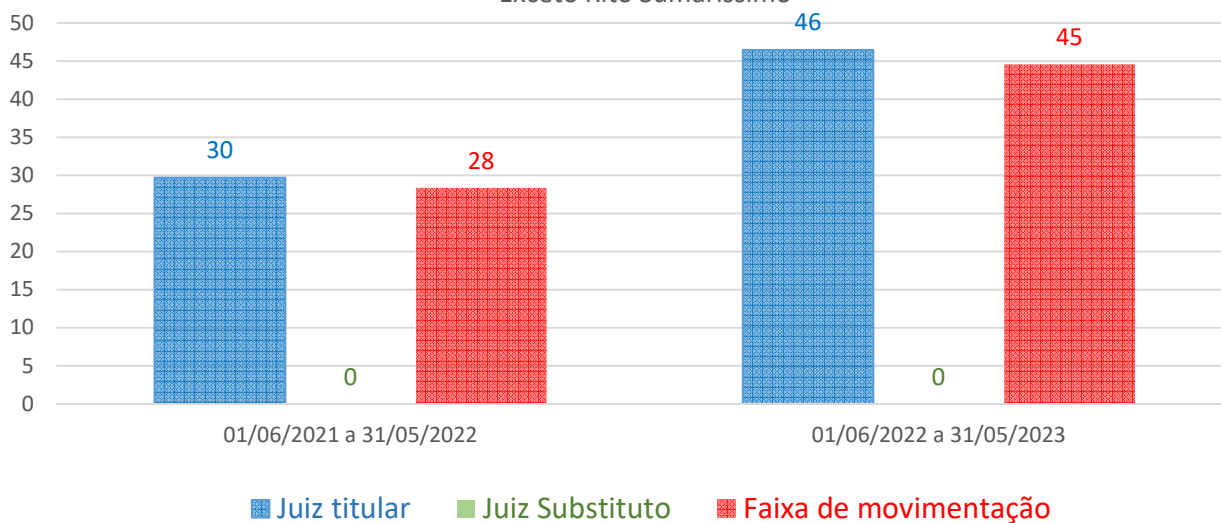
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	22	22	-2,70%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	22	35	60,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	30	46	56,44%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	28	45	57,27%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

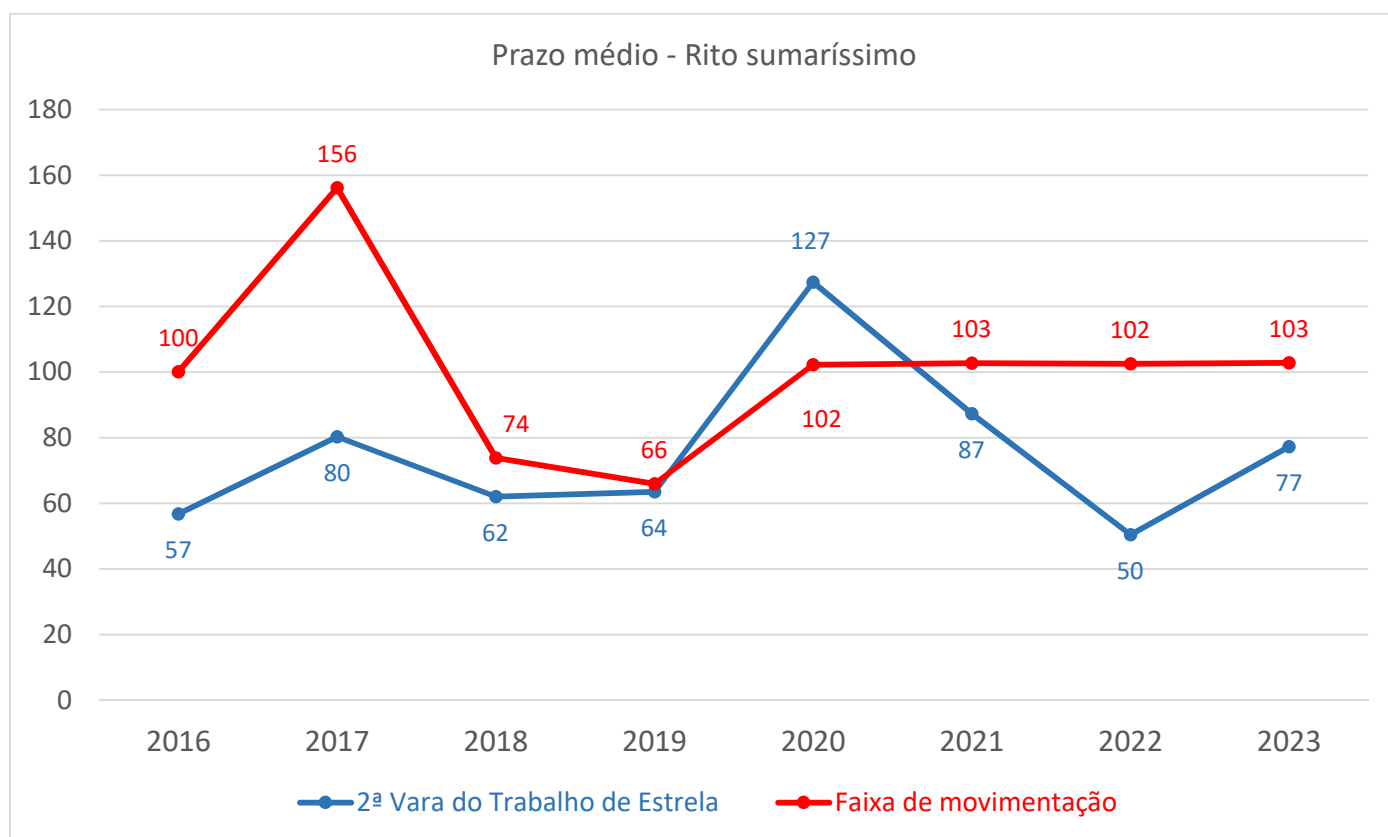




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

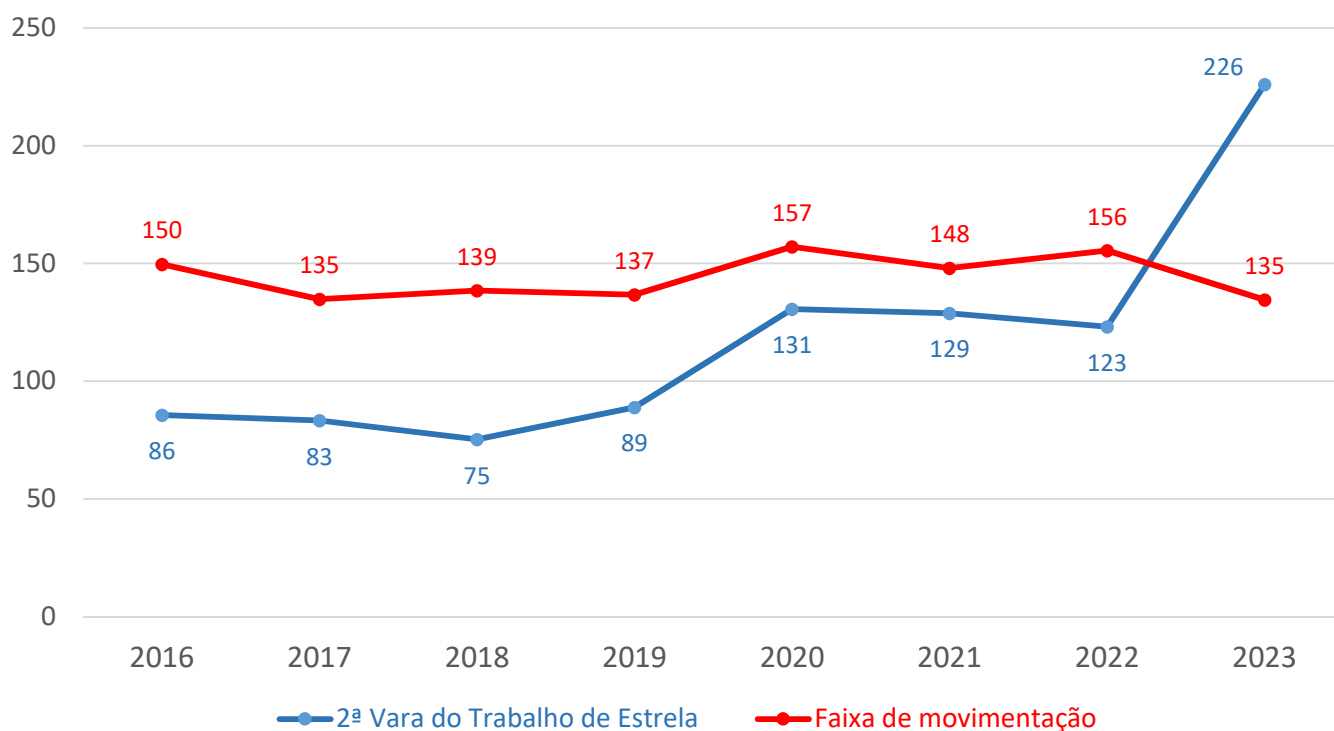
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	57	80	62	64	127	87	50	77
	Faixa de movimentação	100	156	74	66	102	103	102	103
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	86	83	75	89	131	129	123	226
	Faixa de movimentação	150	135	139	137	157	148	156	135





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

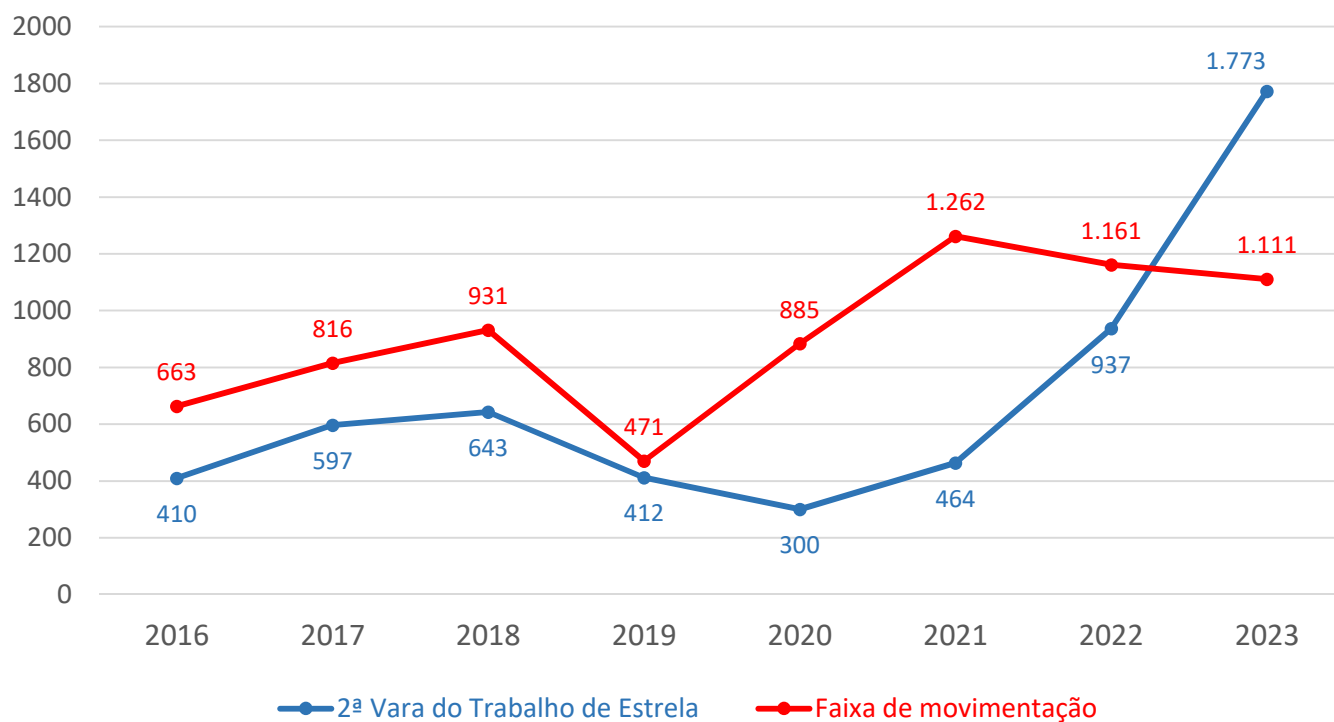
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

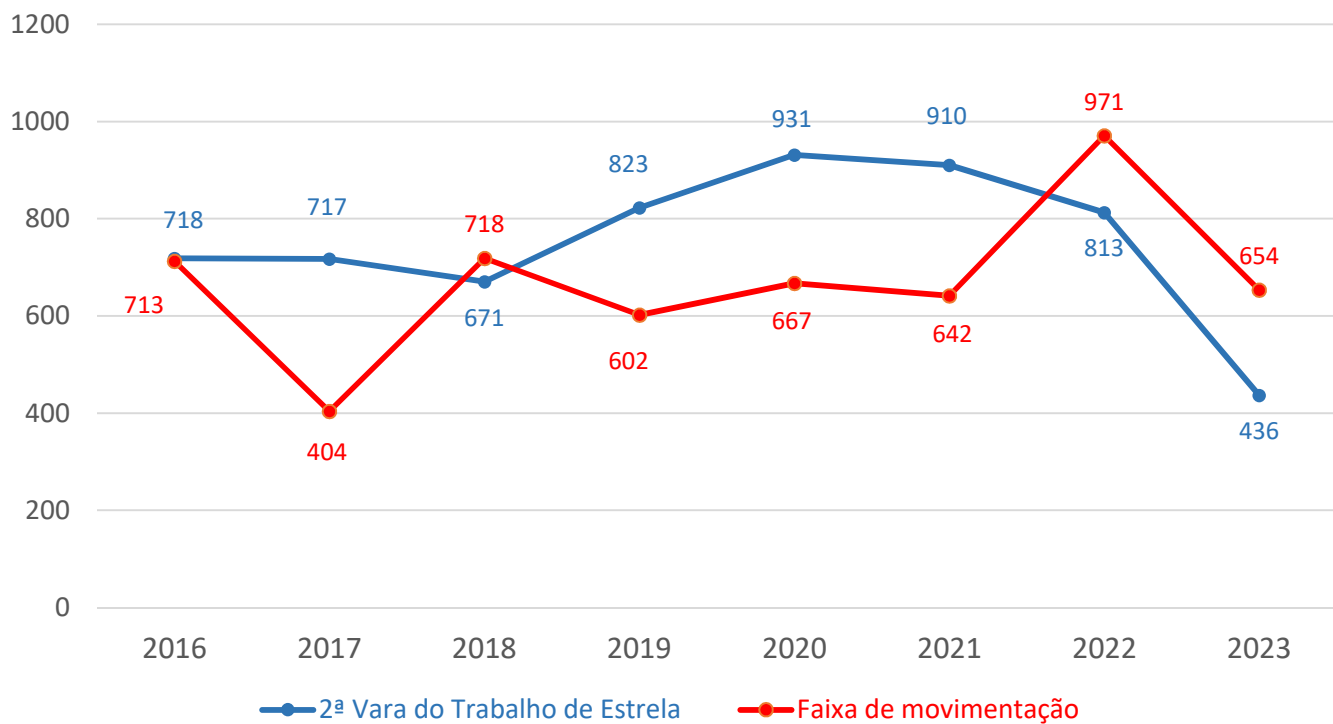
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Estrela	410	597	643	412	300	464	937	1.773
	Faixa de movimentação	663	816	931	471	885	1.262	1.161	1.111
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Estrela	718	717	671	823	931	910	813	436
	Faixa de movimentação	713	404	718	602	667	642	971	654



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

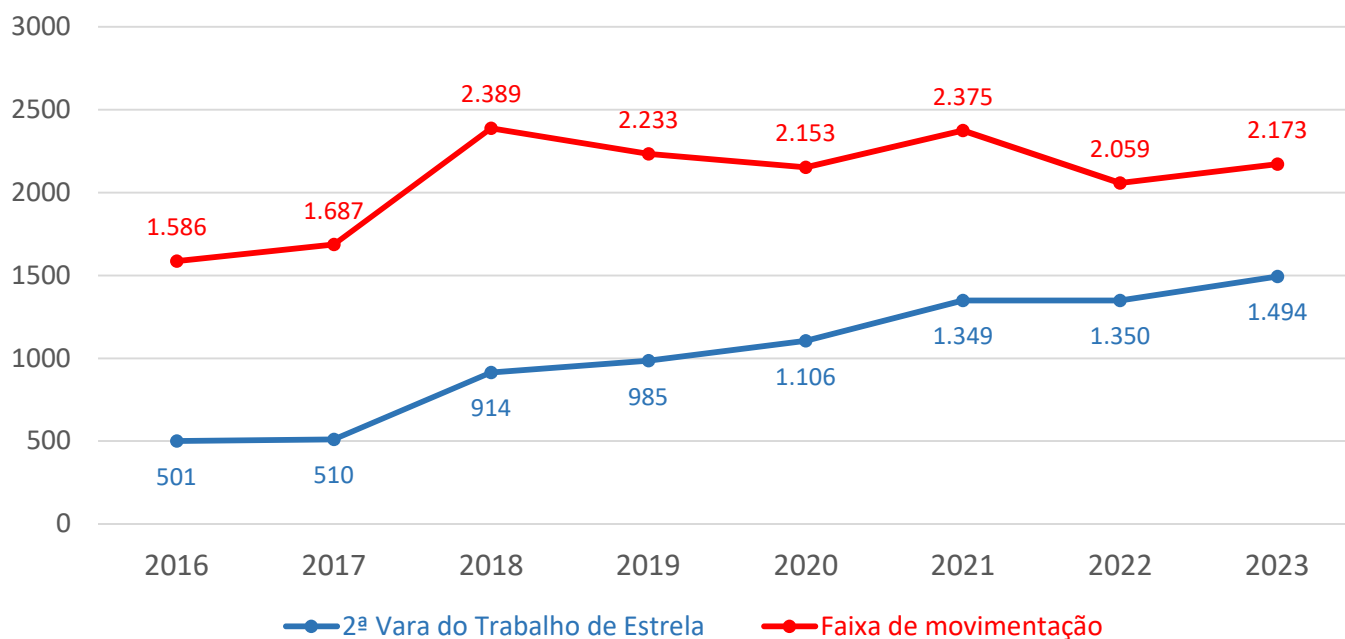




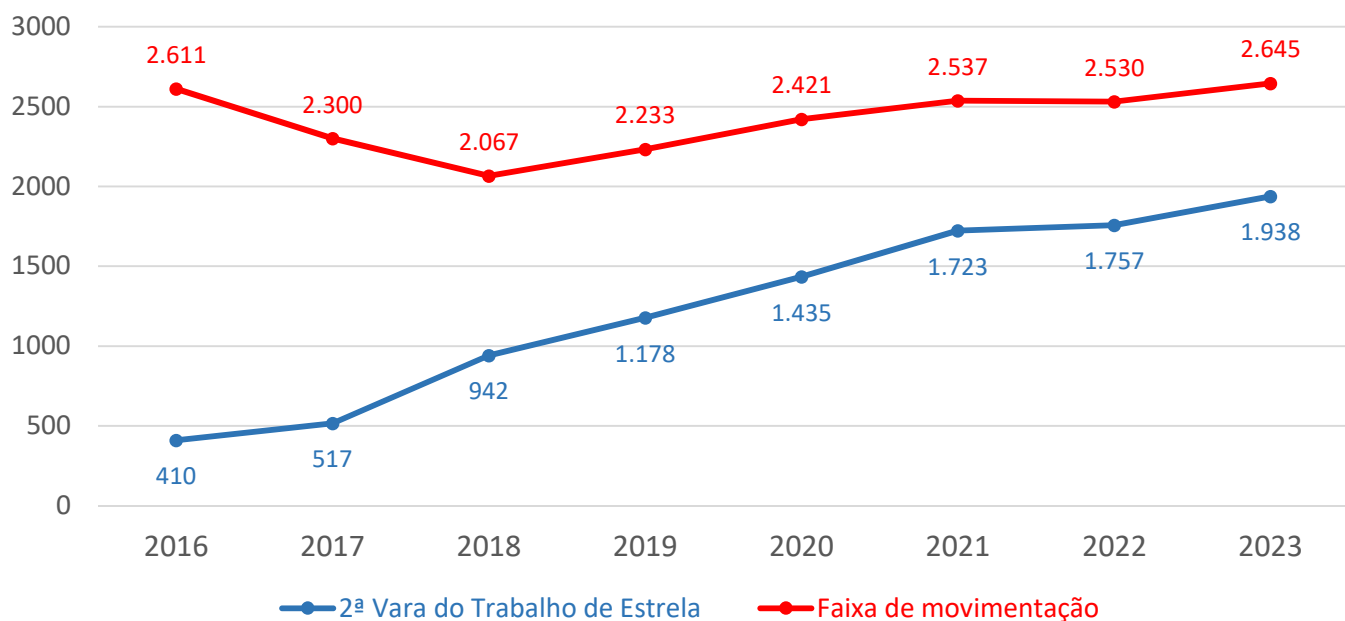
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	501	510	914	985	1.106	1.349	1.350	1.494
	Faixa de movimentação	1.586	1.687	2.389	2.233	2.153	2.375	2.059	2.173
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	410	517	942	1.178	1.435	1.723	1.757	1.938
	Faixa de movimentação	2.611	2.300	2.067	2.233	2.421	2.537	2.530	2.645

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo

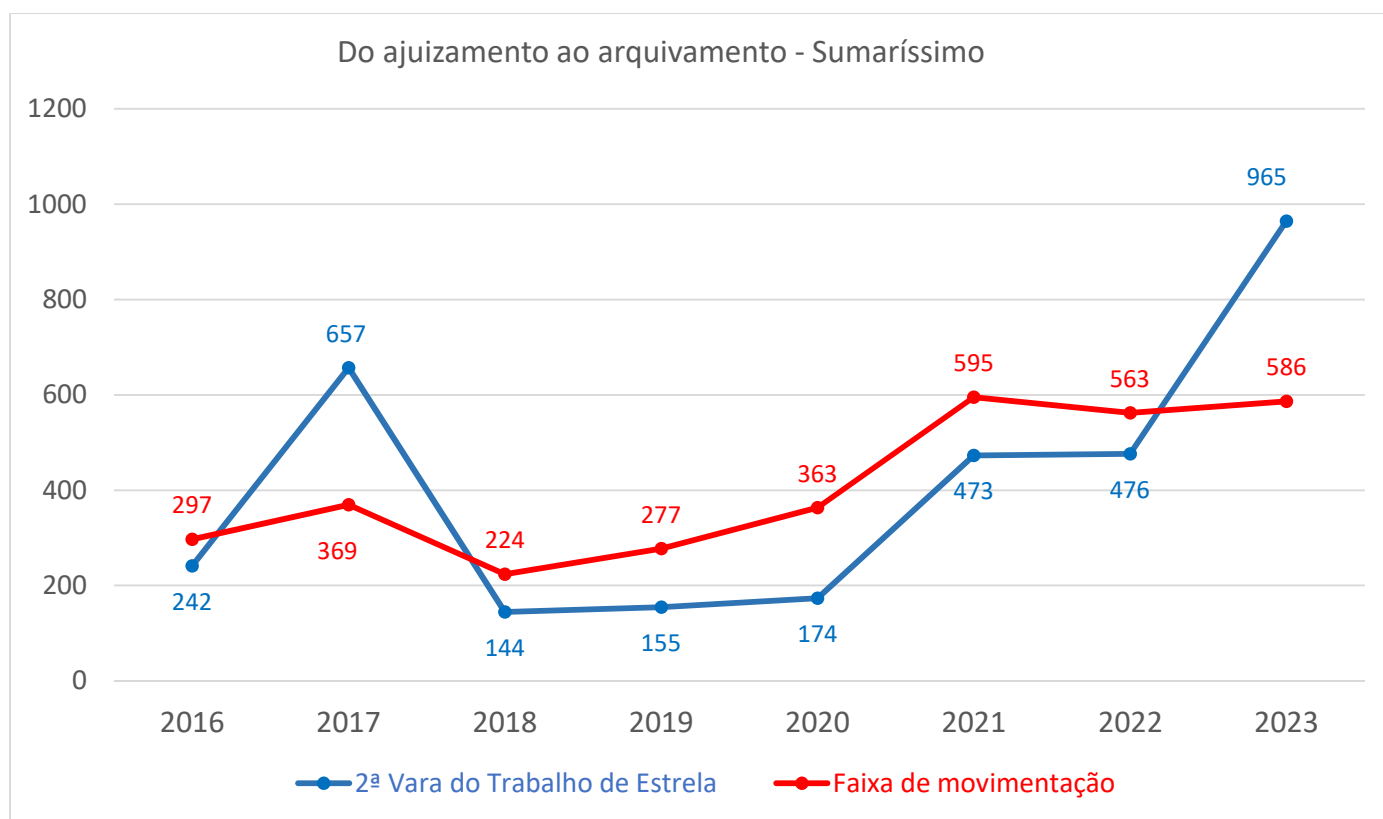




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

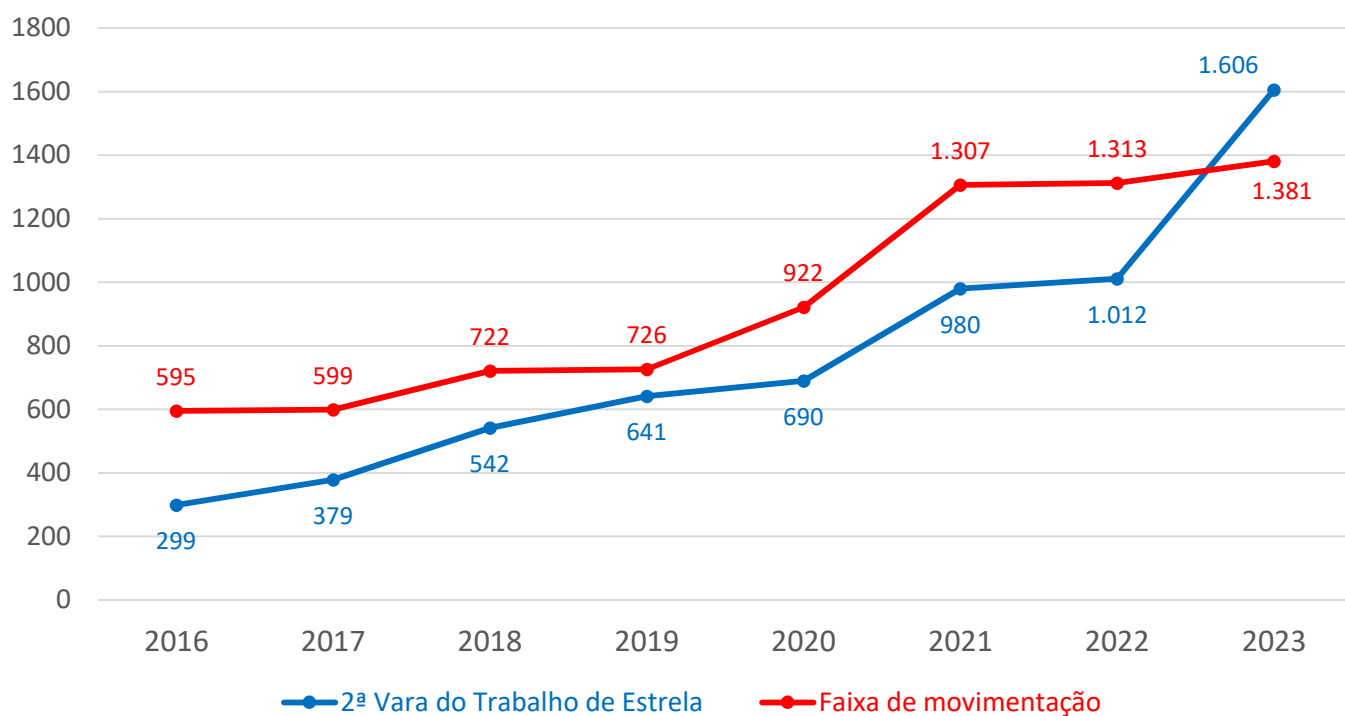
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	242	657	144	155	174	473	476	965
	Faixa de movimentação	297	369	224	277	363	595	563	586
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	299	379	542	641	690	980	1.012	1.606
	Faixa de movimentação	595	599	722	726	922	1.307	1.313	1.381





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



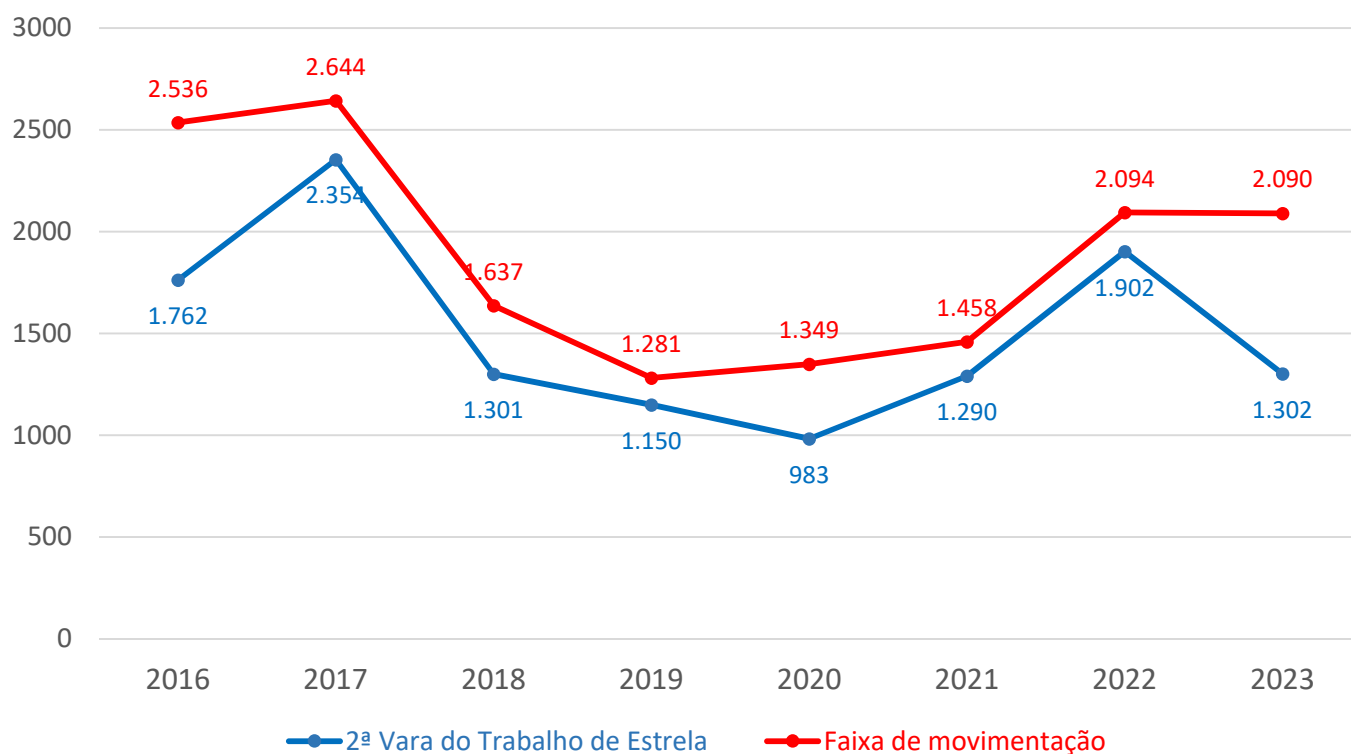
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

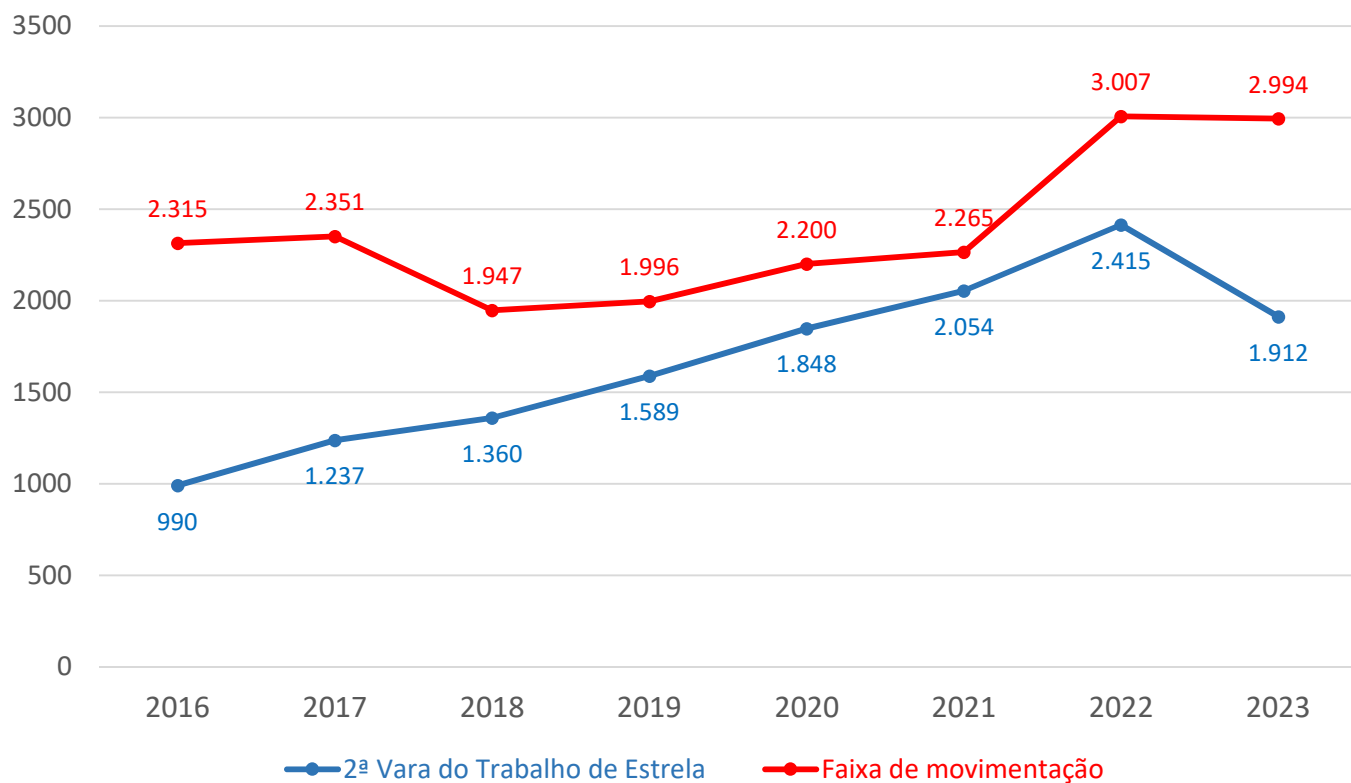
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	1.762	2.354	1.301	1.150	983	1.290	1.902	1.302
	Faixa de movimentação	2.536	2.644	1.637	1.281	1.349	1.458	2.094	2.090
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Estrela	990	1.237	1.360	1.589	1.848	2.054	2.415	1.912
	Faixa de movimentação	2.315	2.351	1.947	1.996	2.200	2.265	3.007	2.994



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
499	521	500	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
250	249	233	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
53,4%	60,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,4%	50,8%	52,4%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
177	182	178	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
165	164	154	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 10/06/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
61,1%	55,9%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,6%	48,5%	49,1%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 5 dias.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 5 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido naquele mesmo dia.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo que permanece ativo apenas o processo piloto e, até o Provimento nº 281/2022, os demais eram arquivados sem dívida, *“partindo da premissa que a execução permanece hígida no processo matriz”*.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a utilização das ferramentas Sisbajud, Renajud, da expedição de mandado de penhora, Bacen-CCS e CNIB, e no prazo previsto no art. 883-A da CLT. A exclusão é efetuada no máximo em cinco dias após a determinação pelo Juízo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza pesquisa pela aba “Relatórios Gerenciais” do PJe, “Processos Registrados no BNDT via PJe – 1º grau” e “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.347.285,60	34,34%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.028.039,59	47,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.282.457,56	18,03%



TOTAL	R\$ 12.657.782,75	100,00%
-------	-------------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 77.839,20	9,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 728.941,83	87,26%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 28.625,07	3,43%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 835.406,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, entre 04/07/2023 e 05/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	43	12/04/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo nos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	172	01/11/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em todos os processos há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	218	29/03/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	265	16/09/2019
Observações: observa-se a manutenção de apenas dois processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como para verificação dos processos com prazo de GIGS vencido.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	22	24/05/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	17	04/07/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 04/07/2023.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	11	26/06/2023
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 26/06/2023.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	18	12/05/2023
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	21	27/06/2023



Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Elaborar sentença	15	12/04/2023
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de sentenças na tarefa Elaborar sentença.		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	16	20/06/2023
Observações: identifica-se o represamento de alguns processos na tarefa Triagem Inicial.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos na tarefa Triagem Inicial, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	3	03/07/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
05	0020342-46.2021.5.04.0782	05/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 05 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias no dia 10/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **587** processos em fase de conhecimento, **115** processos em fase de liquidação, **489** processos em fase de execução e **5.726** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 10/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Não há processos na tarefa “Arquivo Provisório” e há apenas um processo na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, desde 17/05/2023.

No que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, verifica-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020213-83.2017.5.04.0781	12/04/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	48
2	0020167-81.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
3	0020168-66.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
4	0020169-51.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11
5	0020170-36.2023.5.04.0782	06/06/2023	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)



13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na 3ª colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na 5ª colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 12 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebeu sofreu duas grandes quedas, nos anos de 2018 e 2021, às quais seguiram-se movimentos de recuperação. De qualquer modo, o número de casos novos em 2022 equivale a pouco mais da metade daqueles que ingressaram na Unidade 2016. A seu turno, os casos solucionados pela Vara diminuíram da ordem de aproximadamente 760 por ano (entre 2017 e 2019) para pouco mais de 500 por ano (média dos anos 2020 a 2022), com a **linha de produtividade** da Unidade oscilando fortemente nos últimos anos.

A Vara mantém, nos últimos anos, uma **taxa de congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) baixa, notadamente em comparação com a média da faixa de movimentação processual.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o gráfico mostra um historial de queda constante entre 2016 e 2020, especialmente nos anos de 2018 e 2020, reflexos da entrada em vigor da Lei 13.467/2017 e do início da pandemia, respectivamente. Em 2021 e 2022, o número de atos realizados cresceu paulatinamente, tendo superado a média no último ano, embora não tenha sido atingido ainda o nível pré-pandêmico.

Em movimento semelhante, o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) mantém-se em um novo patamar, inferior ao anterior, a partir de 2020. Em 2022, a Unidade apresentou número total (517) muito semelhante à média de sua faixa de movimentação (514), o que alterou o padrão histórico de produção acima da média. Foram prolatadas 9 sentenças líquidas no período de doze meses até maio deste ano, todas de lavra do Juiz do Trabalho Clocemar Lemes Silva, titular da Vara. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 13 sentenças líquidas por unidade.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade aumentou no último ano, mas é historicamente inferior à média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) é muito semelhante entre os processos submetidos ao rito sumaríssimo e os demais, inferior à média em ambos os casos. Na fase de **execução** (item 10.4, “b”), as idades médias processuais vêm aumentando ano a ano desde 2016, em todos os ritos, mas ainda são sensivelmente inferiores à média. Entre 2021 e 2022, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) aumentou tanto nos processos sob o rito sumaríssimo, quanto nos demais processos, estando ainda abaixo da média da faixa de movimentação processual.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.



Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que o trabalho é dividido por carteira de processos e, “em termos globais de organização de painel, a unidade judiciária utiliza GIGS, CHIPS e designação automática de responsável”.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. A Unidade possui rol próprio de experts, que são de confiança do juízo. O Diretor de Secretaria informa que os leiloeiros também são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como refere que ainda não foi necessário utilizar a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que a Secretaria identifica processos com potencial de acordo ou quando as partes (uma ou ambas) requerem.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o processo permanece sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de



execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se alcançar pelo menos a média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Clocemar Lemes da Silva que profira sentença no processo indicado no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.



16.2 À SECRETARIA

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a equipe da Vice-Corregedoria esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia **13/07/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz, Clóemar Lemes da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Francisco José Dorneles de Moraes Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Patrícia Justin Desimon, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Desª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional